



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4275

Ji-Paraná (RO), 10 de junho de 2024

SUMÁRIO

DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 10
LEIS.....	PÁG. 18
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 18
PORTARIAS.....	PÁG. 18
RESULTADOS PROCESSO SELETIVO.....	PÁG. 20

DECISÕES DO GABINETE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Processo nº. 1-4376/2024

Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Objeto: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em consultoria na gestão de convênios do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e Ministério da Educação.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório, visando o Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em consultoria na gestão de convênios do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e Ministério da Educação a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, conforme detalhado no Documento Formalização - DFD (ID 783160), Estudo Técnico Preliminar - ETP (ID 783150), Termo de Referência (ID 819293) e da Solicitação de Material/Serviço nº 903/24 (ID 819609).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 240/SUPECOL/CGP/2024 (ID 838832), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 162.684,00 (Cento e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no documento (ID 901227), definindo o enquadramento do procedimento licitatório para Registro de Preços na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento licitatório.**

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Uruapá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 03/06/2024 às 12:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 919071 e o código verificador 1B900A14.

Referência: Processo nº 1-4376/2024.

Docto ID: 919071 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6235/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ASSUNTO: Contratação de Empresa de Serviços de Fotocópias em preto e branco.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, visando à Contratação de Empresa de Serviços de Fotocópias em preto e branco, para suprir as necessidades da Secretaria, conforme consta No Documento Formalização Demanda - DFD (ID 889206), Estudo Técnico Preliminar - ETP (ID 890840), Termo de Referência (ID 890893) e Solicitação de Materiais/Serviços (ID 890911).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho 325 de 24/05/2024 (ID 897923), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 50.400,00(Cinquenta mil e quatrocentos reais).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no (ID 909741), ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Uruapá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 03/06/2024 às 12:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 919072 e o código verificador 988BD493.

Referência: Processo nº 1-6235/2024.

Docto ID: 919072 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Processo nº. 1-2946/2024

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares para Hospital Municipal Dr Claudionor Couto Roriz, Unidade de Pronto Atendimento Anna Beatriz Oliveira da Silva (UPA), Departamento de Atenção Básica, Departamento Vigilância em Saúde e Departamento de meia e alta complexidade.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório, visando o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares para atendimento da demanda do Hospital Municipal Dr Claudionor Couto Roriz, Unidade de Pronto Atendimento Anna Beatriz Oliveira da Silva (UPA), Departamento de Atenção Básica, Departamento Vigilância em Saúde e Departamento de meia e alta complexidade, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, conforme detalhado no Documento Formalização Demanda - DFD (ID 691882), Estudo Técnico Preliminar - ETP (ID 789932), Termo de Referência (ID 745826) e da Solicitação de Material/Serviço nº 682/24 (ID 752087).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 286/SUPECOL/CGP/2024 (ID 911578), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 24.173.241,42 (Vinte e quatro milhões, cento e setenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no documento (ID 911969), definindo o enquadramento do procedimento licitatório para Registro de Preços na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento licitatório.**

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Uruapá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 03/06/2024 às 12:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 919073 e o código verificador 2734F7D0.

Referência: Processo nº 1-2946/2024.

Docto ID: 919073 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5311/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas em prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade que disponibilizam consultas, exames diagnósticos, pré-operatório, cirurgias e pós-operatório do aparelho ocular, em caráter complementar ao sistema único de saúde (SUS). / Emenda Parlamentar

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório, visando o Credenciamento de empresas especializadas em prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade que disponibilizam consultas, exames diagnósticos, pré-operatório, cirurgias e pós-operatório do aparelho ocular, em caráter complementar ao sistema único de saúde (SUS), do município de Ji-Paraná/RO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar - ETP (ID 815349), Documento de Formalização de Demanda DFD (ID 815208), Termo de Referência/Projeto Básico (ID 847534), Solicitação de Materiais/Serviços n. 1001/24 (ID 849793), Nota de Autorização da Despesa (ID 881751) e Nota de Reserva Orçamentária (ID 881792), Comprov. Emenda (ID 815254).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no despacho (ID 915955) definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade CREDENCIAMENTO, na forma do art. 79, inciso I, da lei 14433/2021 e Decreto Municipal nº 1384 de 11 de março de 2024, sendo o valor estimado do objeto R\$ 468.264,00(quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentos e sessenta e quatro reais).

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento licitatório.**

Cumpra-se Publique-se

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Uruapá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 03/06/2024 às 12:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 919091 e o código verificador D4ED03C6.

Referência: Processo nº 1-5311/2024.

Docto ID: 919091 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9727/2023****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Esportes - SEMES
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de Revitalização e Ampliação da Praça do Kartódromo, Convênio n° 941956/2023 Proposta N° 020790/2023.**À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório, visando a Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de Revitalização e Ampliação da Praça do Kartódromo com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, no município de Ji-Paraná/RO, através do Convênio n° 941956/2023 / Proposta N° 020790/2023.

Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar - ETP (ID 817220), Projeto Básico (ID 817317), Documento de Formalização de Demanda DFD (ID 855908), Solicitação de Materiais/Serviços Requisição n° 01010/24 (ID 855908), planilha orçamentária (ID 812587) nota de autorização de despesas (ID 900616) e Notas de Reserva Orçamentária (ID 900917) e (ID 900918).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no despacho (ID 910085) definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma do art. 6 inciso XXXVIII, da lei 14433/2021 e Decreto Municipal n° 1384 de 11 de março de 2024, sendo o valor estimado do objeto R\$ 10.029.512,92 (dez milhões vinte e nove mil quinhentos e doze reais e noventa e dois centavos).

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento Licitatório.**

Cumpra-se Publique-se

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/06/2024 às 12:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto n° 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **919123** e o código verificador **6E4E8D96**.

Referência: Processo n° 1-9727/2023.

Docto ID: 919123 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**Processo n° 1-6474/2024****Origem:** Superintendência Permanente Compras e Licitações - SUPECOL
Objeto: Registro de preço para a contratação de empresa para o fornecimento de alimentos não perecíveis.**À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Superintendência Permanente Compras E Licitações, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório, visando o Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de alimentos não perecíveis para suprir as necessidades das Secretarias: SEMUSA, SEMED, SEMOSP, SEMASF, SEMAGRI e suas Unidades Administrativas e Autarquia Municipal de Trânsito AMT, conforme Termo de Referência (ID 897562) e Planilha De Quantidades (ID 898847), Estudos Técnicos Preliminares - ETPs, Solicitações de Materiais e DFDs.

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 289/SUPECOL/CGP/2024 (ID 918242), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 5.436.431,90 (Cinco milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no documento (ID 919151), definindo o enquadramento do procedimento licitatório para registro de preços na modalidade **PREGÃO**, na forma **Eletrônica**.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento Licitatório.**

Visando a adequação do procedimento, encaminhe os autos a SEMOSP para assinatura no **Termo de Referência 2 de 24/05/2024 (ID 897562)** pelo Secretário Municipal de Obras.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 04/06/2024 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto n° 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **923134** e o código verificador **02EC0DEE**.

Referência: Processo n° 1-6474/2024.

Docto ID: 923134 v1

Processo n° 1-6473/2024**Origem:** Superintendência Permanente Compras e Licitações - SUPECOL
Objeto: Registro de preço para aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios perecíveis.**À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Superintendência Permanente Compras E Licitações, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório, visando o Registro de preço para aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios perecíveis, para suprir as necessidades das Secretarias: SEMUSA, SEMED, SEMOSP, SEMASF e suas Unidades Administrativas e Autarquia Municipal de Trânsito AMT, conforme Termo de Referência (ID 903807) e Planilha De Quantidades (ID 906521), Estudos Técnicos Preliminares - ETPs, Solicitações de Materiais e DFDs.

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 347/SUPECOL/CGP/2024 (ID 924335), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 9.821.169,02 (Nove milhão, oitocentos e vinte e um mil, cento e sessenta e nove reais e dois centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no documento (ID 925679), definindo o enquadramento do procedimento licitatório para Registro de Preços na modalidade **PREGÃO**, na forma **Eletrônica**.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento Licitatório.**

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/06/2024 às 13:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto n° 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **929125** e o código verificador **5EC768F7**.

Referência: Processo n° 1-6473/2024.

Docto ID: 929125 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4937/2024****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - Semictur
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços 050/CARP/SUPECOL/2023

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, visando Adesão a Ata de Registro de Preços n. 050/CARP/SUPECOL/2023, advinda do Pregão Eletrônico de n° 037/SUPECOL/PMJP/RO/2023 - Contratação de empresa especializada no serviço de coffee break, conforme consta no (ID 810665).

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o (ID 925580), para autorização quanto a adesão.

Ante o exposto, e por tudo que consta nos autos, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a Liberação de Adesão a Ata de Registro de Preços n. 050/CARP/SUPECOL/2023 Pregão Eletrônico n.037/2023.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa:**G.M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTA LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.732.355/0001-61, no valor total de **R\$ 8.000,70** (oito mil reais e setenta centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 07/06/2024 às 13:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto n° 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **934074** e o código verificador **FCA6DCCD**.

Referência: Processo n° 1-4937/2024.

Docto ID: 934074 v1

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social****PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**
CNPJ: 04.092.672/0001-25End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito**Rodrigo Sampaio de Souza**
Procuradoria-Geral do Município**Jônatas França Paiva**
Secretaria Municipal de Administração**Pedro Cabeça Sobrinho**
Secretaria Municipal de Planejamento**Marcelo Barbisan de Souza**
Secretaria Municipal de Saúde**Sérgio Adriano Camargo**
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves**
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação**Ilson Moraes de Oliveira**
Controladoria Geral do Município**Eliane Santos Silva**
Secretaria Municipal de Fazenda**Amauri Benedito**
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**Klecius Modesto de Araújo**
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**Elecimar Batista da Silveira**
Secretaria Municipal de Educação**Bruna Firmino Enck**
Secretária Municipal de Meio Ambiente**Breno Keynes Miranda de Oliveira**
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva**
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família**Gezer Lima de Souza**
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná**Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes**
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte**Maria da Penha Nardi**
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos**Adriel Fonseca**
Fundação Cultural**Edson José Stefanello**
Secretário de Governo**Agostinho Castelo Branco Filho**
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná**Vanda Aparecida Basso**
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município**Fernando Fernandes**
Superintendência de Compras e Licitações**Édison Fidelis de Souza**
Corregedoria Geral do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5-11300/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

ASSUNTO: Sindicância

Trata-se de Sindicância Administrativa Investigativa teve por objeto principal averiguar o desaparecimento do processo administrativo nº 1-9410/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa (CPSA) pugnou pelo arquivamento do feito, sob alegação de que ao perceberem o desaparecimento do processo realizaram o procedimento correto, conforme se extrai do Parecer sob o (ID 847058).

É importante destacar que, em resposta da PF, registrada sob o (ID 778116), o processo desaparecido foi localizado e uma cópia digitalizada foi prontamente enviada.

Ante o exposto, acolho na íntegra a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa retro e **DETERMINO**:

- Que a SEMUSA proceda com os atos necessários para a restauração do Processo 1-9410/2022, em vista o (ID 778116). Após a conclusão dê ciência ao Gabinete do Prefeito.
- Que a SEMUSA tome ciência e cumpra as recomendações contidas no (ID 847058) pags. 17;
- Após, remetam-se os autos à GGRH para o **ARQUIVAMENTO** do presente processo.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

assinatura eletrônica
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/06/2024 às 12:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **866899** e o código verificador **CFE9F5D4**.

Referência: [Processo nº 5-11300/2023](#).

Docto ID: 866899 v1

Decisão - GABPREF 206 de 15/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 866899 e CRC: CFE9F5D4)

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO: 1-13312/2023

INTERESSADO: SEMEIA

ASSUNTO: SINDICANCIA ADMINISTRATIVA

No dia 29 de setembro de 2023, foi protocolado sob número 1-13312/2023 o presente processo, através de SEMEIA, referente a SINDICANCIA ADMINISTRATIVA com a finalidade de, a fim de averiguar a causa do descumprimento da decisão do tribunal de contas do estado do Rondônia (TCE-RO), referente ao processo 02192/2020/TCE-RO, que determinou ao então Sr. prefeito Isau Raimundo da Fonseca, que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da notificação da decisão, apresentasse as medidas administrativas adotadas para a deflagração de nova licitação, em substituição ao contrato nº 105/PGMJP/2020, que diz respeito a destinação final de resíduos sólidos urbanos (RSU) no município de ji-paraná-ro. Com a decisão anexa sob o (ID 354809).

Em 02 de outubro de 2023, o então Corregedor-Geral a época solicitou através do Despacho sob o (ID 355529), a competente portaria para a instauração da sindicância, visando apurar os fatos.

Em 04 de outubro de 2023, foi instaurada a Portaria n. 275/SEMAD/2023, sob o (ID 361322), estabelecendo o prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período. Comprovante de publicação em 05/10/2023 (ID 365416).

Em 26 de outubro de 2023, foi elaborada a ata de instauração de sindicância sob o (ID 411623), solicitando a dilatação prazo para conclusão do processo de Sindicância Administrativa, sob o fundamento do intenso fluxo de processos sendo apurados.

Em 27 de outubro de 2023, foi enviado o memorando n. 188/CPASA/COGER/POJP/2023 (ID 415732), requerendo a dilação para a conclusão do processo, por mais 30 dias, a partir de 03 de novembro de 2023.

Em 29 de novembro de 2023 reiteraram a solicitação para a dilação de prazo, a partir de 03 de dezembro de 2023.

Em 30 de novembro de 2023, a SEMEIA encaminha para a CPSA, informações concernentes ao processo em análise, por meio do memorando n. 368/GAB/SEMEIA/2023 ID 482170, com os anexos IDS, [482244](#); [482268](#); [482321](#); [482330](#); [482332](#); [482407](#); [482445](#); [482446](#); [482462](#); [482466](#); [482471](#).

Em 13 de dezembro de 2023, o então secretário de administração a época, prorrogou por mais 30 dias, com efeitos retroativos ao dia 03/11/2023.

Em 13 de dezembro de 2023, foi prorrogado por 30 dias o prazo para conclusão da sindicância, com efeitos retroativos ao dia 03/12/2023.

Contudo, em 22 de dezembro de 2023, através do Decreto 3708 (ID 545730) ficou suspenso os trabalhos da Corregedoria-Geral (COGER) e os prazos da Comissão Permanente de Sindicância e da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar até que as comissões sejam devidamente nomeadas.

Ato contínuo, à Comissão Permanente de Sindicância foi nomeada na data de 09 de janeiro de 2023, e o prazo de conclusão do processo de sindicância administrativa voltou a contar

Decisão - GABPREF 246 de 27/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 901414 e CRC: 910349F1)

Pág: 1/3

na respectiva data.

Em 17 de janeiro de 2024, através do memorando n. 015/CPASA/COGER/PMJP/2024 (ID 579750), o então Corregedor Geral solicitou dilação de prazo para a conclusão do processo por mais 30 dias.

Posteriormente em 24 de janeiro de 2024, foi expedida a Portaria n. 020/SEMAD/2024 (ID 593832) prorrogando por mais 30 dias, a partir de 26 de janeiro de 2024.

Em 20 de fevereiro de 2024, através do memorando 053/CPASA/COGER/PMJP/2024 (ID 653091), solicitou a dilação de mais 30 dias para a conclusão do processo, a partir de 25 de fevereiro de 2024.

Ato contínuo, em 26 de fevereiro de 2024, foi expedida nova portaria n. 052/SEMAD/2024 (ID 670132), dilatando o prazo para mais 30 dias.

Em 19 de março de 2024, o Corregedor-Geral, através do despacho 04/CPASA/2024 (ID 729432), informou que; *Esta Comissão de Sindicância Administrativa recebeu os presentes autos no estado em que se encontra, passando somente na presente data e em razão do grande volume de trabalho a realizar sua conferência e promover seu andamento e em revisão saneadora constatou irregularidades procedimentais, passíveis de nulidades a nosso ver;*

a) Foi solicitado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMEIA, informações a respeito da abertura do procedimento licitatório, tendo como objeto a contratação de Serviços Continuados de Recepção e Disposição Final de Resíduos Sólidos domiciliares e Comerciais coletados na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná. A Secretaria informou que, em 2021 foi aberto um Processo Administrativo com essa finalidade sob nº 10857/2021 conforme tópico 1 do memorando nº 368/GAB/SEMEIA/2023 inserido ao (ID 482170). Em 20/01/2022 foi aberto o Processo Administrativo 803/2022 onde informa que o mesmo seria para instauração do estudo. b) Considerando que foi solicitada em 27 de outubro de 2023 a prorrogação do prazo para conclusão de Sindicância Administrativa no processo 5-13312/2023 e que a portaria que oficializa esta prorrogação sofreu atrasos em sua publicação, e até a data de 12 de dezembro não obtivemos resposta e a formalização da prorrogação, do memorando nº 188/CPASA/COGER/PMJP/2023 (ID 415732) acarretando em perda do objeto da sindicância. O qual foi atendido somente na data de 13 de dezembro de 2023.

Em 21 de março de 2024, o Prefeito Isau Fonseca, autorizou a expedição da competente Portaria, visando a continuidade do processo de sindicância.

No entanto, a competente portaria n. 123/SEMAD/2024 (ID 843384) só foi expedida em 08 de maio de 2024, com prazo de 30 dias para conclusão.

Por fim, em 20 de maio de 2024, A CPSA, a traves do Despacho sob o (ID 881505), ratificou o despacho conclusivo, (ID 729432), de 19 de março de 2024.

É A SÍNTESE NECESSÁRIA;

PASSO A DECIDIR:

Ante o exposto, verificou que foram expedidas as portarias competentes, com efeitos retroativos, ou seja, a solicitação feita em 27/10/2023, por meio do memorando 188/CPASA/2024 (ID 415732), solicitando a dilação por mais 30 dias, a partir de 03/11/2023, foi confeccionado através da portaria 394/SEMAD/2023, prorrogando por mais 30 dias, com efeito retroativo ao dia 03/11/2023 (ID 515173).

E considerando o memorando n. 233/CPASA/2023, que reiterou o pedido solicitado em 27/10/2023, ressalto que foram atendidos através da Portaria 395/SEMAD/2023, que prorrogou por mais 30 dias, com efeitos retroativos ao dia 03/12/2023. (ID 515386).

Desta forma, com base no rito processual e com os documentos que instruem o feito não houve preclusão do procedimento.

Ressalta-se que há interesse do chefe do executivo para a continuidade da sindicância, que ficou demonstrado no (ID 738358).

Decisão - GABPREF 246 de 27/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 901414 e CRC: 910349F1)

Pág: 2/3

Os referidos atrasos se devem também em razão dos afastamentos do Gestor, que prejudicam o andamento e o fluxo processual da administração.

Considerando lapso temporal entre a decisão do chefe do executivo (ID 738358) e a expedição da Portaria n. 123/SEMAD/2024 (ID 843384), havendo procedimentos apuratórios praticados no referido lapso, que a COGER informe para que convalide os atos realizados.

Considerando os conceitos da eficácia e eficiência dos atos administrativos, **DETERMINO** a expedição de nova portaria, a fim de convalidar os atos praticados pela CPSA, a partir de 01 de junho de 2024.

local e data da assinatura eletrônica.

Assinado Eletronicamente
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/06/2024 às 12:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **901414** e o código verificador **910349F1**.

Referência: [Processo nº 1-13312/2023](#).

Docto ID: 901414 v2

Decisão - GABPREF 246 de 27/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 901414 e CRC: 910349F1)

Pág: 1/3

Decisão - GABPREF 246 de 27/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 901414 e CRC: 910349F1)

Pág: 3/3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO: 5.16367/2024
ASSUNTO: Procedimento Apuratório
INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

Visam os autos n. 5-563/2023, apurar possíveis condutas de servidores públicos nos contratos das empresas Fly Operadora (Contrato n. 050/2021) e Andrea Gadelha Menezes Freitas (Contrato n. 027/2022) no período de 01/01 a 20/12/2022.

Gezer Lima de Souza e Edilaine Vicente Lima Gomes, Diretor Presidente e Diretora Administrativa Financeira da AGERJI, respectivamente, foram intimados no dia 29 de abril de 2024 sobre a decisão do Prefeito Municipal em exercício (ID 819692; ID 825300), que determinou a abertura de Processos Administrativos Disciplinares (PAD) contra ambos, com base no parecer final (ID 400673) de um processo de sindicância administrativa (nº 5-563/2023).

Ambos os requerentes alegam que a sindicância tramitou sem seu conhecimento, sem qualquer notificação formal ou oportunidade de defesa. A inobservância do princípio do contraditório e da ampla defesa, pela não disponibilização de acesso aos documentos e provas que embasaram a decisão, conforme os princípios constitucionais.

Da análise dos autos, verifica-se que assiste razão aos requerentes, pois não foram validamente notificados.

Diante das irregularidades constatadas e para assegurar o cumprimento dos princípios constitucionais e legais, analisando os autos, acato as defesas apresentadas pelos requerentes (ID 843602) (ID 843614).

Considerando ainda, que a autotutela administrativa deve ser exercida de forma fundamentada e motivada, em conformidade com os princípios da publicidade e da eficiência, garantindo a transparência e a racionalidade das decisões administrativas, e;

Em vista das irregularidades apontadas, que comprometem a validade e a justiça do procedimento, **DETERMINO A REVOGAÇÃO** da decisão sob o (ID 418409) especificamente quanto ao TÓPICO II que culminou na instauração do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) contra Gezer Lima de Souza e Edilaine Vicente Lima Gomes, mantendo-se inalterados os demais itens da referida decisão.

Publica-se

Local e data da assinatura eletrônica

Assinado Eletronicamente
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/06/2024 às 12:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

Decisão - GABPREF 247 de 27/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 903192 e CRC: F9972931).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **903192** e o código verificador **F9972931**.

Referência: [Processo nº 5-16367/2023](#).

Docto ID: 903192 v2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11425/2018
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 057/PGM/PMJP/2020

Trata-se de solicitação da Secretária Municipal de Fazenda (918740) acerca da prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato n. 057/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa PÚBLICA SERVIÇOS LTDA, tendo como objeto a Locação de Software de gestão administrativa e financeira, na modalidade de licença de uso, serviços de suporte técnico especializado, manutenção do ambiente de produção, instalação e configuração de toda a solução ofertada nos servidores disponibilizados pela Prefeitura Municipal, com adequação do produto de acordo com as necessidades de identidade visual da Secretaria Municipal de Fazenda e demais órgãos integrantes do ajuste.

Em análise a respeito da possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Geral do Município juntou aos autos o [Parecer 224 de 29/05/2024 \(ID 915714\)](#) concluindo que o gestor poderá deliberar acerca da prorrogação do ajuste para atender o interesse público à luz do artigo 21, caput e parágrafo único da LINDB de forma motivada, e recomendou ainda:



Registre-se que, optando o gestor pela prorrogação do ajuste à luz da regra contida no artigo 21, parágrafo único, da LINDB, deverá agilizar o procedimento licitatório para regularização da situação posta, indicando-se o período de prorrogação necessário para conclusão da licitação.

Recomenda-se ainda, em caso de prorrogação, que consigne no termo de prorrogação que a vigência do ajuste será extinta com a conclusão do procedimento licitatório/nova contratação dos serviços, ou seja, condição resolutive, a qual encerra os efeitos das obrigações pactuadas.

Todavia, ressaltamos que a prorrogação do prazo de vigência por interesse público, não exime a gestora da pasta de comprovar:

- A vantagem dos preços pactuados;
- Indicação do prazo para prorrogação e cálculo dos valores referentes ao período de prorrogação que se pretende, bem como que se manifeste acerca da disponibilidade orçamentária para custear a referida despesa no período de eventual prorrogação, como condição para prosseguimento do feito;
- Anexo aos autos as consultas públicas junto aos cadastros de empresas impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública na esfera municipal, estadual (CAGEFIMP) e federal (CERTIDÃO CONSOLIDADA DA PESSOA JURÍDICA TCU);
- Seja atualizada a documentação de regularidade fiscal da contratada;
- Que comprove nos autos o andamento do novo processo licitatório visando a prestação dos serviços objeto do ajuste.

Após a adoção dessas providências, encaminhem-se os autos ao Gabinete do Prefeito para deliberação acerca do pedido.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ji-Paraná, 29 de maio de 2024.

Na ocasião, a Secretaria procedeu a juntada do [Despacho Integrado 367 de 31/05/2024 \(ID 918740\)](#), informando o atendimento das recomendações feitas pela PGM e remeteu os autos a este Gabinete para deliberação do Chefe do Executivo.

É o relato do essencial. Passo a Decisão.

Decisão - GABPREF 261 de 03/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 919250 e CRC: 04003851).

Pág: 1/4

A fim de que a Administração possa exercer suas atividades previstas na Constituição Federal, lhe foram conferidos poderes administrativos. O poder discricionário, um dos poderes administrativos, destaca-se por conceder uma liberdade de escolha ao agente, que deve ser pautada na conveniência e oportunidade, visando o atendimento do interesse público.

Acerca do assunto, esclarece Gasparini[1] (2009, p.97):

Há conveniência sempre que o ato interessa, convém ou satisfaz ao interesse público. Há oportunidade quando o ato é praticado no momento adequado à satisfação do interesse público. São juízos subjetivos do agente competente sobre certos fatos e que levam essa autoridade a decidir de um ou outro modo. O ato administrativo discricionário, portanto, além de conveniente, deve ser oportuno. A oportunidade diz respeito com o momento da prática do ato. [] A conveniência refere-se à utilidade do ato.

Especificamente quanto à discricionariedade, Meirelles[2] (2005, p.119) expõe:

[] mesmo para a prática de um ato discricionário, o administrador público, deverá ter competência legal para praticá-lo; deverá obedecer à forma legal para a sua realização; e deverá atender à finalidade legal de todo ato administrativo, que é o interesse público.

No mesmo sentido é a orientação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Manual do Gestor Público[3] (2017, p.36/37):

O poder discricionário é aquele que possibilita ao administrador escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público, respeitados os limites previamente traçados pela lei. [...] A competência diz respeito à definição de quem pode praticar o ato. A finalidade deverá ser sempre o interesse público, sendo inválidos os atos que dele se afastem. A forma do ato administrativo diz respeito ao seu modo de exteriorização. Resta ao Gestor Público, adotando critérios de conveniência e oportunidade, a possibilidade de definição do motivo, do objeto e, para alguns, da forma do ato administrativo, ao que se denomina mérito administrativo. O motivo é a situação de fato, que, uma vez ocorrida, encontra numa regra jurídica a autorização para a atuação do administrador, e este, nos atos baseados no poder discricionário, vê-se diante de uma escolha a fazer. O objeto diz respeito ao conteúdo ou às consequências do ato.

E reiterado pelo mesmo órgão de controle no VII Fórum de Direito Constitucional e Administrativo[4] (2018, p.145):

[...] quando houver discricionariedade, haverá margem de escolha ao agente público, ou seja, por razões de conveniência e oportunidade, poderá ele optar por aquilo que entender ser o melhor para a satisfação do interesse público.

Em resumo, o gestor público, exercendo o poder discricionário, deve agir pautado no que é conveniente e oportuno para o momento, guiando-se pela razoabilidade e buscando sempre atender o interesse da coletividade.

Ainda no contexto do poder discricionário, vejamos o que dispõe o artigo 20 do Decreto-Lei nº 4.657/1942[5], mais conhecido como Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro LINDB:

Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão. Parágrafo único. A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas.

O dispositivo legal mencionado nos remete ao princípio da motivação, pelo qual o gestor tem a obrigação de justificar os motivos de seus atos. Este princípio, apesar de não estar expressamente previsto na Constituição Federal, consiste em um princípio infraconstitucional, contido no artigo 2º da Lei 9.784/1999, além de amplamente reconhecido na doutrina e na jurisprudência.

A motivação a que se refere tal princípio deve ser demonstrada previamente ou contemporaneamente à expedição do ato praticado. Em suma, a decisão do Chefe do Executivo deve ser uma decisão motivada, ou seja, com explicação dos motivos.

Portanto, em obediência ao princípio da motivação, bem como ao artigo 20, *caput* e parágrafo único, da LINDB, passo a discorrer acerca dos princípios e motivos que amparam a decisão, considerando as consequências práticas dela decorrentes.

Preliminarmente, faz-se importante mencionar que o objeto do contrato de que trata os autos detém notável importância, eis que, na ausência da prestação dos serviços, acarretaria na paralisação total dos serviços ofertados pela Prefeitura.

Uma mudança abrupta de sistema poderia causar sérios prejuízos, inclusive financeiros ao erário públicos.

Do mesmo modo tenho como devida comprovada a motivação, pelo [Despacho Integrado 359 de 23/05/2024 \(ID 894819\)](#) e [Despacho Integrado 367 de 31/05/2024 \(ID 918740\)](#).

Portanto, verifica-se que, embora não admitida juridicamente a prorrogação excepcional do Contrato objeto dos autos, a bem do serviço público e por se tratar de serviços contínuos, deverá a Administração utilizar-se da possibilidade de prorrogar a vigência contratual, respeitando-se com isso, o princípio da boa-fé administrativa.

Na oportunidade, faz-se importante destacar que a mencionada prorrogação encontra-se respaldada no Acórdão APL TC 00085/22, referente ao Processo 03166/20, que tramita no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme colacionado abaixo:

VI Determinar [...] que apresente a esta Corte de Contas, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da notificação desta Decisão, as medidas administrativas adotadas para a deflagração de nova licitação, em substituição ao Contrato n. 116/PGM/PMJP/2020, mantendo-o vigente para que os serviços não sofram solução de continuidade tão somente, até o término do certame, sob pena de multa, no patamar máximo, por descumprimento reiterado a determinação deste Tribunal, na forma do art. 55, VII, da Lei Complementar n. 154/96. (grifo nosso).

A esse respeito, registre-se que houve a deflagração do devido procedimento licitatório nos autos do Processo Administrativo n. 938/2024, visando a efetivação de nova contratação, no entanto, o referido certame ainda não fora concluído.

Ademais, considerando as circunstâncias e motivos acima expostos, e com base no princípio da razoabilidade, melhor seria optar pela prorrogação em caráter excepcional do prazo de vigência do Contrato n. 057/PGM/PMJP/2020, do que aguardar o resultado do certame em andamento sem o amparo de outro contrato, pois as consequências práticas desta última opção seriam demasiadamente onerosas aos municípios e ao atendimento do interesse público, já que o sistema utilizado para a execução de diversas atividades no Município seriam paralisados, ante a ausência de manutenção do contrato, até que se efetuasse nova contratação.

Ante o exposto, entendendo que foram devidamente apresentados os motivos da presente decisão, em obediência aos princípios administrativos da autotutela, da motivação, da razoabilidade, da boa-fé administrativa e da supremacia do interesse público, embasado na manifestação supramencionada da Secretária Municipal de Fazenda, **DECIDO AUTORIZAR em caráter excepcional** com relação ao Contrato n. 057/PGM/PMJP/2020:

- a) a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses ou até que se conclua o novo procedimento licitatório, a contar de 01/06/2024, mantendo-se as demais condições já pactuadas;
- b) a extinção antecipada do referido ajuste por ocasião da celebração do novo contrato, referente ao Processo Administrativo n. 938/2024.

À PGM para que atendida satisfatoriamente as recomendações feitas no [Parecer 224 de 29/05/2024 \(ID 915714\)](#), elabore de forma excepcional o competente Termo.

Decisão - GABPREF 261 de 03/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 919250 e CRC: 04003B51).

Pág: 3/4

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

- [1] GASPARINI, Diógenes. *Direito Administrativo*. 14ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
- [2] MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 30ª ed. São Paulo: Malheiros, 2005.
- [3] RONDÔNIA. TRIBUNAL DE CONTAS. *Manual do Gestor Público: um guia de orientação ao gestor público para a sustentabilidade da administração pública* / Omar Pires Dias (Org.). Porto Velho: TCE-RO, 2017.
- [4] RONDÔNIA. TRIBUNAL DE CONTAS. *Os avanços dos Tribunais de Contas nos 30 anos da Constituição Federal de 1988* / Wilber Carlos dos Santos Coimbra (Org.). Porto Velho: TCE-RO, 2018.
- [5] BRASIL. *Decreto-Lei nº 4.657, DE 4 DE SETEMBRO DE 1942*. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. (Redação dada pela Lei nº 12.376, de 2010). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del4657.htm. Acesso em: 13/11/2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/06/2024 às 13:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **919250** e o código verificador **04003B51**.

Referência: [Processo nº 1-11425/2018](#).

Docto ID: 919250 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4349/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de uniformes e acessórios para atender os servidores lotados nas Unidades Móveis de Saúde do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU e Central de Regulação de Urgência - CRU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90009/2024

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento administrativo, em especial o julgamento procedido pela Agente de Contratação, inserto nestes autos [Termo Dispensa Eletrônica n. 90009/2024 de 20/05/2024 \(ID 878285\)](#), bem como, [Parecer PARECER JURÍDICO N. 241/GM/PMJP/2024 de 27/05/2024 \(ID 903475\)](#) e [Despacho 2 de 30/05/2024 \(ID 915855\)](#), RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 com modificações posteriores, HOMOLOGAR no *Comprasnet* o procedimento administrativo realizado na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 90009/2024 (878285), destinado a contratação de Empresa para aquisição de uniformes e acessórios para atender os servidores lotados nas Unidades Móveis de Saúde do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e Central de Regulação de Urgência - CRU, através da Secretaria Municipal de Saúde, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021), apresentando-se como proposta mais vantajosas as empresas:

OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS- LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.249.208/0001-00, sagrou vencedora do item 02 do Termo de Referência e da Solicitação de Materiais/Serviços 750/24, no valor unitário de R\$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais), perfazendo o valor total de R\$ 9.480,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta reais), conforme [Proposta OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA de 20/05/2024 \(ID 877707\)](#);

L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.060.256/0001-57, sagrou vencedora dos itens 01, 03, 04 e 07 do Termo de Referência e da Solicitação de Materiais/Serviços 750/24, item 01 valor unitário R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), item 03, valor unitário R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), item 04 valor unitário R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e item 07, valor unitário R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), perfazendo o valor total de R\$ 24.320,00 (vinte e quatro mil e trezentos e vinte reais), conforme [Proposta LHC COMERCIO E SERVICOS LTDA de 20/05/2024 \(ID 877716\)](#).

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decisão - GABPREF 262 de 03/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 919712 e CRC: 28C40703).

Pág: 1/2

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/06/2024 às 12:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **919712** e o código verificador **28C40703**.

Referência: [Processo nº 1-4349/2024](#).

Docto ID: 919712 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4235/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de adesivo para plotagem das Unidades Móveis de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90008/2024

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento administrativo, em especial o julgamento procedido pela Agente de Contratação, inserto nestes autos [Termo Dispensa Eletrônica 90008/2024 de 14/05/2024 \(ID 862560\)](#), bem como [Parecer PARECER JURÍDICO N. 228/PGM/PMJP/2024 de 27/05/2024 \(ID 903869\)](#) e [Despacho 1 de 30/05/2024 \(ID 915854\)](#), RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 com modificações posteriores, HOMOLOGAR no *Comprasnet* o procedimento administrativo realizado na modalidade de [Termo Dispensa Eletrônica 90008/2024 de 14/05/2024 \(ID 862560\)](#), destinado a a *Contratação de empresa para aquisição de adesivo para plotagem das Unidades Móveis de Saúde (Ambulância de Suporte Básico/Avançado) e Janelas, para atender as necessidades da Central de Regulação de Urgência - CRU / Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU*, através da Secretaria Municipal de Saúde, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021), apresentando-se como proposta mais vantajosas as empresas:

DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.709.675/0001-38, sagrou vencedora do item 02 do Termo de Referência e da Solicitação de Materiais/Serviços 744/24, valor unitário R\$ 122,51 (cento e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.960,16 (um mil e novecentos e sessenta reais e sessenta centavos), conforme [Proposta DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS LTDA de 14/05/2024 \(ID 861154\)](#);

EAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.424.864/0001- 71, sagrou vencedora do item 01 do Termo de Referência e da Solicitação de Materiais/Serviços 744/24, valor unitário R\$ 115,00 (cento e quinze reais), perfazendo o valor total de R\$ 14.145,00 (quatorze mil e cento e quarenta e cinco reais), conforme [Proposta EAS COMERCIO E SERVICOS LTDA de 14/05/2024 \(ID 861185\)](#).

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ISAÚ FONSECA

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/06/2024 às 12:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 263 de 03/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 919884 e CRC: B2AEB416).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **919884** e o código verificador **B2AEB416**.

Referência: [Processo nº 1-4235/2024](#).

Docto ID: 919884 v1

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1776/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

ASSUNTO: Prorrogação dos prazos de vigência, execução ao Contrato n. 169/PGM/PMJP/2023.

Vieram os autos para deliberação quanto aos pedidos de prorrogação dos prazos de vigência e execução ao Contrato n. 169/PGM/PMJP/2023 ([ID 645932](#)), celebrado com a empresa CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.541.146/0001-44, que teve por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para realizar reforma na UBS São Bernardo, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A Secretaria Municipal de Planejamento, proferiu o Despacho n. 240/GESCON/SEMPPLAN/2024 ([ID 875779](#)), manifestando de forma favorável quanto as prorrogações pretendidas.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento dos pedidos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 248/PGM/PMJP/2024 ([ID 918410](#)), concluindo favoravelmente pela Prorrogação de prazo de Vigência e Execução, considerando que, infere-se dos autos que consta justificativa técnica para alteração no projeto da obra ([ID 858938](#)), situação essa que exige dilação de prazo para execução dos novos serviços.

Contudo, não foi apresentada justificativa para prorrogação dos prazos nas quantidades requeridas, vez que foram pactuados noventa dias para execução da obra e não consta nenhuma medição aferida, logo, há necessidade que a secretaria justifique esse fato (id 858938). Até porque, a dilação do prazo de execução pretendida é pertinente para execução dos serviços do aditivo, mas não há nenhuma informação acerca dos serviços já pactuados, o que precisa ser esclarecido nos autos.

Além da justificativa, o fiscal técnico da obra deverá se manifestar sobre a dilação do prazo de execução.

Em ato contínuo a Secretaria Municipal de Planejamento, através do DESPACHO N. 265/GESCON/SEMPPLAN/2024 ([ID 919832](#)), informando a medição aferida:

Os autos do processo tramitavam para análise de prorrogação quando o fiscal do contrato subiu no e-proc a 1ª medição da obra, que não fora aferida antes porque a contratada não solicitou. Tal medição foi de R\$ 238.872,88, (ID 919691) com evolução de 74,88%.

Ante o exposto, acolho as manifestações supramencionadas, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual **AUTORIZO** com relação ao Contrato n. 169/PGM/PMJP/2023:

- I a **prorrogação do prazo de vigência contratual** até 04/08/2024, conforme orientação da Procuradoria retro;
- II a **prorrogação do prazo de execução** da obra por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03/06/2024 com fulcro no inciso I, do §1º, do art. 57, da Lei 8.666/93, conforme orientação da Procuradoria;

À PGM para elaboração do competente Termo.

Após, à SEMPLAN para continuidade dos trâmites necessários e cumprir a recomendação quanto a justificativa do fiscal Técnico, conforme recomendação do Parecer retro.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ISAÚ FONSECA

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/06/2024 às 12:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **920505** e o código verificador **021C5082**.

Referência: [Processo nº 8-1776/2022](#).

Docto ID: 920505 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-6795/2024****INTERESSADO:** Fundação Cultural de Ji-Paraná**ASSUNTO:** Criação de Projeto de Lei

Versam os presentes autos sobre requerimento de Projeto de Lei, com a finalidade de abertura de Crédito Especial com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme exposto no Ofício n. 20/20247/FCJP (ID 918599), no valor total de R\$ 844.084,14 (oitocentos e quarenta e quatro mil, oitenta e quatro reais e quatorze centavos), referente ao Recurso da União oriundo da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 - Aldir Blanc.

Ante o exposto, **AUTORIZO** a elaboração do Projeto de Lei supramencionado, conforme minuta elaborada pela Secretaria Municipal de Fazenda de [ID 920854](#).

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 04/06/2024 às 12:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **923016** e o código verificador **531082A0**.

Referência: [Processo nº 1-6795/2024](#).

Docto ID: 923016 v1

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4070/2023**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN**ASSUNTO:** Concessão de reajuste por índice oficial (IPCA/IBGE) ao Contrato nº 090/PGM/PMJP/2023.

Vieram os autos para deliberação quanto ao pedido de reajuste por índice oficial (IPCA/IBGE) ao Contrato nº 090/PGM/PMJP/2023, celebrado com a empresa INVIOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA, tendo como objeto a prestação de serviços de monitoramento eletrônico através de central de alarme e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio, telefone internet, com instalação de equipamento e acessório em regime de comodato.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento ao pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer nº 249/PGM/PMJP/2024 ([ID 922244](#)), concluindo favoravelmente, pela concessão nesse momento. Ademais o reajuste por índice oficial solicitado pela contratada, verifica-se que há previsão deste, na cláusula quarta do referido contrato.

Considerando que a SEMPLAN encaminhou os autos à gerência de contabilidade de sistema e custo solicitando que fosse realizado o cálculo do reajuste de acordo com a regra pactuada, informando que o termo inicial para fins do reajuste é a data da proposta (23/01/2023), ([ID 817062](#)). Bem como, anexou-se cálculo contemplando o mês de janeiro de 2023 a janeiro de 2024 ([ID 832584](#)).

Razão pela qual, acolho a manifestação jurídica supramencionada e **DECIDO AUTORIZAR** com relação ao Contrato nº 090/PGM/PMJP/2023, a concessão do reajuste pelo índice oficial IPCA/IBGE, nos termos dos cálculos elaborados pelo departamento técnico ([ID 832584](#)) c/c valores atualizados informados pelo gestor da secretaria ([ID 833359](#)) e disponibilidade orçamentária informada nos ([ID 835087](#)) ([ID 835437](#)).

Cumpra-se! Publique-se!

A SEMPLAN para cumprir a recomendação do Parecer ([ID 922244](#)) para atualização das seguintes certidões: CND Municipal e CRF do FGTS.

À PGM para elaboração do competente Termo de apostilamento.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

Decisão - GABPREF 266 de 04/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 923016 e CRC: 531082A0).

Pág: 1/1

Decisão - GABPREF 269 de 05/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 926559 e CRC: 0CA39FFC).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-6325/2024**INTERESSADO:** Marciel Schuavab Macedo**ASSUNTO:** Licença Especial em Pecúnia

Versam os presentes autos sobre requerimento realizado pelo Sr. Marciel Schuavab Macedo, servidor cedido para Prefeitura de Ji-Paraná, solicitando conversão de licença especial em pecúnia ([ID 882196](#)).

Consta nos autos cópia do Processo SEI n. 0021.013389/2023-18 (ID 882195), no qual foi proferido o Ofício nº 40591/2024/PM-CP9, solicitando análise e deliberação pela Municipalidade acerca do requerimento formalizado pelo Sr. Marciel Schuavab Macedo, o qual pleiteou a conversão de Licença Especial em pecúnia referente ao 1º quinquênio, tendo em vista que no momento o interessado se encontra afastado da Folha de Pagamento do Estado de Rondônia, o que os impossibilita de deferir o requerimento em questão.

Deste modo, instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município proferiu o despacho de [ID 888511](#), opinando pela impossibilidade de atendimento ao pleito por falta de previsão legal.

Ante o exposto, acolho na íntegra a manifestação da Procuradoria Geral do Município e **INDEFIRO** o requerimento formalizado nos autos.

Expeça-se o necessário para intimação do requerente quanto ao teor da presente decisão.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 04/06/2024 às 12:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **923219** e o código verificador **00628E2B**.

Referência: [Processo nº 7-6325/2024](#).

Docto ID: 923219 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5-13200/2023

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Sindicância

Considerando o teor do Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela [Portaria 208 de 04/10/2023 \(ID 361183\)](#), para apurar os fatos relacionados na [Documentos Notificação Recomendatória n. 002/2023/GPWAP de 27/09/2023 \(ID 348323\)](#) e;

Considerando que o referido relatório foi minuciosamente analisado, apresentando todas as evidências e conclusões pertinentes acerca dos fatos investigados, e;

Considerando que o processo de sindicância seguiu todos os trâmites legais e normativos, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa ao envolvido, conforme estabelecido na legislação vigente, e;

Considerando as conclusões e recomendações apresentadas pela Comissão de Sindicância Administrativa, que apontam:

Comunicar aos servidores envolvidos e às partes interessadas o teor desta decisão, garantindo publicidade e a transparência do processo.

Arquivar o presente processo, após a devida execução das medidas determinadas, em conformidade com os prazos e procedimentos estabelecidos pela legislação pertinente.

À **COGER** para conhecimento e cumprimento dos itens 2, 3, 4 e 5.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

assinatura eletrônica
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 07/06/2024 às 10:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **927572** e o código verificador **C1014D04**.

Referência: [Processo nº 5-13200/2023](#)

Docto ID: 927572 v1

Decisão - GABPREF 271 de 05/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 927572 e CRC: C1014D04).

9- RECOMENDAÇÕES:

Embora não tenha sido encontrada irregularidade na situação atual, recomenda-se que:

Monitoramento contínuo: A Secretaria Municipal de Saúde mantenha um monitoramento contínuo das jornadas de trabalho do Dr. Rodrigo Zapparo, assim como de seu quadro de servidores, pertencentes as escalas e plantões médicos e demais profissionais da saúde que trabalhem em regime de plantões, garantindo que não haja futuras incompatibilidades ou sobreposições de horários.



23



Estado de Rondônia
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

Revisão periódica: Realizar revisões periódicas dos horários e escalas de trabalho para assegurar a continuidade do cumprimento das regulamentações trabalhistas.

Política de transparência: Manter uma política de transparência e comunicação clara entre o profissional, as instituições empregadoras e o poder público, garantindo que qualquer alteração de horários ou condições de trabalho seja prontamente comunicada e ajustada conforme necessário.

Estas medidas visam prevenir possíveis irregularidades futuras e assegurar a manutenção da conformidade com as normas trabalhistas.

É, o Relatório final, que submetemos à elevada consideração de Vossa

Excelência.

Ji-Paraná, 31 de maio de 2024.

Valquíria Rodrigues de Melo
Presidente da CPILA
Decreto nº 3056

Maria Nilda Gomes Veloso
Membro da CPILA
Decreto nº 3074

Zilda de Jesus Ribeiro
Membro da CPILA
Decreto nº 3043

Aprova Relatório Final referente ao Processo de Sindicância Administrativa nº [5-13200/2023](#), emitido pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Considerando a necessidade de assegurar a integridade e a transparência das ações administrativas, bem como o cumprimento das normativas legais e éticas que regem a administração pública,

DECIDO:

Acolher integralmente o [Relatório FINAL de 31/05/2024 \(ID 917461\)](#);

Determinar a adoção imediata das medidas recomendadas no referido relatório, sendo estas:

- monitoramento contínuo por parte da Secretaria Municipal de Saúde das jornadas de trabalho do Dr. R. Z., assim como de seu quadro de servidores, pertencentes as escalas e plantões médicos e demais profissionais da saúde que trabalhem em regime de plantões, garantindo que não haja futuras incompatibilidades ou sobreposições de horários;
- realizar revisões periódicas dos horários e escalas de trabalho para assegurar a continuidade do cumprimento das regulamentações trabalhistas;
- manter uma política de transparência e comunicação clara entre o profissional, as instituições empregadoras e o poder público, garantindo que qualquer alteração de horário ou condições de trabalho seja prontamente comunicada e ajustada conforme necessidade administrativa.

Encaminhar cópia desta decisão e do Relatório Final à Secretaria Municipal de Saúde para as providências cabíveis.

Decisão - GABPREF 271 de 05/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 927572 e CRC: C1014D04).

Pág: 2/3

Pág: 1/3

Decisão - GABPREF 271 de 05/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 927572 e CRC: C1014D04).

Pág: 3/3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5269/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

ASSUNTO: Adesão a Ata Externa de Registro de Preços Insumos Hospitalares

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde visando a autorização para aderir a Ata de Registro de Preços n. 031/2024, elaborada durante a vigência da Lei Federal n. 8.666/93, oriunda do Pregão Eletrônico n. 042/2023 - CPLSSA da Secretaria de Estado de Saúde da Prefeitura de Recife/PE, que teve como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar Insumos Hospitalares, conforme consta do [\(ID 796561\)](#).

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento ao pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o [\(ID Despacho 346/2024-PGM de 14/05/2024 \(ID 859840\)\)](#) e [Parecer 194 de 03/06/2024 \(ID 921584\)](#), concluindo favoravelmente. Na mesma oportunidade, elencou algumas recomendações à SEMUSA.

A SEMUSA manifestou-se através dos [\(ID 872089\)](#) e [\(ID 925975\)](#) informando que em atendimento ao Parecer Jurídico anexou aos autos as certidões atualizadas e vigentes, bem como, às adequações necessárias.

Ante o exposto, por tudo que consta nos autos e na forma da lei, acolho a manifestação jurídica supramencionada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, AUTORIZO A ADESAO REQUERIDA nos presentes autos em favor da empresa **HOSPPOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.094.705/0001-64**, no valor total de **R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais)**.

À PGM para elaboração do instrumento contratual, caso necessário.

Após, à SEMFAZ para emissão de empenho.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/06/2024 às 13:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **929733** e o código verificador **6B81118A**.

Decisão - GABPREF 272 de 06/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 929733 e CRC: 6B81118A).

Pág: 1/2

Referência: [Processo nº 1-5269/2024](#).

Docto ID: 929733 v1

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 931082 e o código verificador CDA8E759.Referência: [Processo nº 1-1015/2018](#).

Docto ID: 931082 v1

Decisão - GABPREF 272 de 06/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 929733 e CRC: 6B81118A).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1015/2018**

INTERESSADO: Procuradoria-Geral do Município -PGM

ASSUNTO: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 066/PGM/PMJP/2018

Vieram os autos para análise e decisão quanto aos pedidos de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 066/PGM/PMJP/2018, celebrado com URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA ME, tendo como objeto a locação de imóvel para o funcionamento da Sede da Procuradoria-Geral do Município e da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná.

Em análise quanto à possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria manifestou-se através do Parecer nº 244/PGM/PMJP/2023 ([ID 915612](#)), ocasião em que opinou favoravelmente.

Ante o exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual **AUTORIZO**, com relação ao Contrato nº 066/PGM/PMJP/2018:

I - a prorrogação excepcional do prazo de vigência por 12 (doze) meses, à contar de 01/06/2024 a 01/06/2025;

Cumpra-se. Publique-se.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/06/2024 às 13:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 275 de 06/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 931082 e CRC: CDA8E759).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 275 de 06/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 931082 e CRC: CDA8E759).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5941/2024**

INTERESSADO: SEMASF

ASSUNTO: Pagamento de anuidade CONGEMAS

Vieram os autos para análise e decisão quanto ao pedido formulado pela SEMASF a respeito do pagamento da taxa de anuidade em favor do Colegiado Nacional dos Gestores Municipais de Assistência Social CONGEMAS, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme [Memorando 368 de 08/05/2024 \(ID 844517\)](#) e [Boleto taxa de anuidade de 09/05/2024 \(ID 848267\)](#).

Em análise quanto a possibilidade jurídica, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do [Parecer 247 de 31/05/2024 \(ID 917187\)](#), ocasião em que opinou favoravelmente, desde que atendidas algumas recomendações.

Assim, opina-se pela possibilidade jurídica do pagamento da anuidade pelo ente Público Municipal ao CONGEMAS, vez que a gestora da SEMASF justifica no TR que a associação está vinculada à política institucional do órgão, sendo, pois, beneficiária do município (parte final da justificativa aponta no item II, do TR) [deste link aqui](#).

i) esclarecido como foi estabelecido que deve o valor a ser pago pelo Município de Ji-Paraná a R\$ 1.500,00, tendo em vista que a Resolução nº 41/2018 do CONGEMAS, fixa em R\$ 300,00 a taxa;

ii) Realizada a juntada do Relatório de Programas e ações do MDS, Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único, que consta o enquadramento do município de Ji-Paraná, segundo o RGE;

iii) Identificação dos documentos de habilitação jurídica do CONGEMAS, mediante a apresentação de assembleia que elabou seu estatuto representando a Juntada aos autos de cópia de seu documento pessoal.

Recomenda-se que a gestora da SEMASF atualmente ao solicitar o pagamento da anuidade, demonstre os aspectos positivos obtidos através da filiação ao CONGEMAS, a fim de comprovar o atendimento ao interesse público.

Ponto isso, seguem os autos para deliberação quanto à autorização da despesa, caso seja esse o entendimento.

É o parecer, salvo melhor juízo. À consideração superior.

Ji-Paraná, 31 de maio de 2024.

Thiago de Paula Bini
Procurador do MunicípioAprovo o Parecer Jurídico nº 247/PGM/PMJP/2024.
Rodrigo Sampaio Souza
Procurador-Geral do Município

Posteriormente, houve a juntada pela SEMASF ([Documentos RESOLUÇÃO Nº 01/2024 de 06/06/2024 \(ID 930808\)](#)), [Documentos Relatório de Programas e ações do MDS de 06/06/2024 \(ID 930629\)](#), [Documentos - ATA DE REUNIÃO \(REPRESENTANTE DE JI-PARANÁ - MIR de 06/06/2024 \(ID 930631\)\)](#), [Documentos pessoais - Mirian Madalon de 06/06/2024 \(ID 930633\)](#) e [Despacho 631 de 06/06/2024 \(ID 930640\)](#) informando e comprovando as exigências recomendatórias feitas pela PGM.

Ante o exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **AUTORIZO** o pagamento da taxa de anuidade em favor do CONGEMAS no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme requerido pela SEMASF, desde que atendida as recomendações feitas pela Procuradoria Geral do Município

À SEMFAZ para conhecimento e adoção das medidas administrativas a respeito do pagamento.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

Decisão - GABPREF 277 de 07/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 933753 e CRC: 39CC83C3).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 277 de 07/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 933753 e CRC: 39CC83C3).

Pág: 1/2

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 07/06/2024 às 13:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **933753** e o código verificador **39CC83C3**.

Referência: [Processo nº 1-5941/2024](#).

Docto ID: 933753 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6469/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ASSUNTO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 110/PGM/PMJP/2024.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 110/PGM/PMJP/2024, celebrado com a empresa G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA, tendo como objeto a prestação de serviços de alimentação (self service, marmix, lanches e *coffe break*), para atender as necessidades da SEMAD.

Em análise quanto à possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer nº 255/PGM/PMJP/2024 (ID 927048), concluindo favoravelmente quanto à prorrogação da vigência, desde que seja anexado aos autos os documentos solicitados no referido parecer.

Ante o exposto, acolho as manifestações supramencionadas, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 110/PGM/PMJP/2024, por mais 12 (doze) meses, ou seja, do período de 23/06/2024 a 23/06/2025.

À SEMAD para cumprir as recomendações contantes no parecer (ID 927048).

Após à PGM para elaboração do competente Termo, se cumpridas as Recomendações do Parecer supracitado.

Cumpra-se. Publica-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 07/06/2024 às 13:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **935585** e o código verificador **9CD5A5C9**.

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3764, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Clarice Freire Medeiros, para ocupar o cargo de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 95 de 23/05/2024 \(ID 893626\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Clarice Freire Medeiros**, para ocupar o cargo de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2024.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/06/2024 às 13:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **923721** e o código verificador **926A0985**.

Docto ID: 923721 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3766, DE 04 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre a composição da Comissão Disciplinar e de Ética e dos Procedimentos Disciplinares referente a cometimento de infrações por Conselheiros Tutelares no desempenho de suas funções no Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os dispositivos da Lei Municipal n. 3642, de 29 de março de 2023,

Considerando o teor do Decreto n.º 3738, de 03 de junho de 2024, e

Considerando o teor dos Memorandos: [Memorando 416 de 17/05/2024 \(ID 875398\)](#), [Memorando 050 de 20/05/2024 \(ID 880577\)](#), [Memorando 237 de 21/05/2024 \(ID 884368\)](#), [Memorando 245 de 24/05/2024 \(ID 898753\)](#), e [Memorando 711 de 17/05/2024 \(ID 876876\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Disciplinar e de Ética e dos Procedimentos Disciplinares referente a cometimento de infrações por Conselheiros Tutelares no desempenho de suas funções no Município de Ji-Paraná, com a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família:

- Elizeth da Silva Santana;
- Edinelma de Oliveira Santana.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Cristiane Ferreira Silveira;
- Sabrina Scatambulo Goulart.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Ana Paula da Silva Albuquerque;
- Carlos Rafael Emídio de Freitas.

IV - Representante da Procuradoria-Geral do Município:

- Jakson Felberk de Almeida.

Art. 2º A Comissão tem por responsabilidade instaurar apurações preliminares na hipótese de cometimento de infrações por Conselheiros Tutelares no desempenho de suas funções, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º A Comissão Disciplinar e de Ética e dos Procedimentos Disciplinares, deverá elaborar o seu regulamento, eleger o presidente e secretários da referida comissão e realizar as ações necessárias visando o cumprimento da Lei Municipal n. 3642, de 29 de março de 2023, e demais legislação pertinente ao assunto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 06/06/2024 às 13:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **923911** e o código verificador **FCA92A79**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando Interno 125		07/06/2024	934084

Docto ID: 923911 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3768, DE 04 DE JUNHO DE 2024**

Nomeia Marcos Antônio Miranda, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Obras Gerais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Marcos Antônio Miranda**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Obras Gerais**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 03 de junho de 2024.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 06/06/2024 às 13:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **924387** e o código verificador **8621AFE9**.

Docto ID: 924387 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3769, DE 05 DE JUNHO DE 2024**

Nomeia Herivelton Alves dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 98 de 29/05/2024 \(ID 913131\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Herivelton Alves dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de junho de 2024.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 06/06/2024 às 13:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **925832** e o código verificador **2B8C5C58**.

Docto ID: 925832 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3770, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Autoriza a cessão do servidor municipal Wellington da Silva, ao Governo do Estado de Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 514/2024/GOV-RED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor **Wellinton da Silva**, Enfermeiro 40h, matrícula nº 14593, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Governo do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decreto 3770 de 05/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 926636 e CRC: B932E7C8).

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/06/2024 às 08:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **926636** e o código verificador **B932E7C8**.

Docto ID: 926636 v1

DECRETO N. 3771, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Designa o servidor médico veterinário Henrique Fulaneti Carvalho, para atuar como responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o [Memorando 1 de 05/04/2024 \(ID 767840\)](#), e tudo que consta do Processo n. [6-4165/2024](#), e

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1.195/2002 e o Decreto Municipal n. 7990/GAB/PMJP/2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o servidor **Henrique Fulaneti Carvalho**, como responsável pela supervisão, inspeção e fiscalização sanitária das atividades relacionadas ao Serviço de Inspeção Municipal da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ji-Paraná, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/06/2024 às 13:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

Decreto 3771 de 05/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 927890 e CRC: C3B3AD67).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **927890** e o código verificador **C3B3AD67**.

Referência: [Processo nº 6-4165/2024](#).

Docto ID: 927890 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3780, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Substitui membros das Comissões Especiais para o Processo Seletivo Simplificado de contratação emergencial de profissionais para as áreas da Educação, Saúde e Assistência Social e da Família, e inclui membro na Comissão Especial para proceder à análise e avaliação dos currículos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, alterando o Decreto n. 0836, de 08 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 128 de 03/06/2024 \(ID 920059\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Lucas Muniz dos Santos** em substituição a **Marília Pires de Oliveira Silva**, para integrar a Comissão Especial para promover a organização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º Ficam nomeados **Clayton Carlos de Oliveira Santos** e **Alessandra Baldissera** em substituição a **Alinny Rezende Santos Ferreira** e **Débora Cristiane Pellens**, para integrar a Comissão Especial para proceder à análise e avaliação dos currículos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Fica nomeada e incluída a senhora **Edimaura Silva Bonfim Reis**, para compor a Comissão Especial para proceder à análise e avaliação dos currículos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, acrescentando-lhe a alínea VI no § 2º, do artigo 1º do Decreto n. 0836, de 08 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Com as substituições e nomeação/inclusão ora efetivadas o Decreto n. 0836, de 08 de fevereiro de 2024 (art. 1º, § 1º, alínea "VI" e § 2º, alíneas "II", "V" e "VI") passa a vigorar conforme a seguir descrito:

Art. 1º

§ 1º

Decreto 3780 de 06/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 929284 e CRC: C01BC886).

- I - *Sirlene Muniz Ferreira e Cândido;*
- II - *Inês da Silva Primo e Silva;*
- III - *Leila Fonseca;*
- IV - *Rafael Martins Papa;*
- V - *Ana Paula da Silva Albuquerque;*
- VI - *Lucas Muniz dos Santos. [NR]*

§ 2º

- I - *Juliana Fernandes dos Santos;*
- II - *Alessandra Baldissera; [NR]*
- III - *Deisiane Moreira Barreto Anziliero;*
- IV - *Prince Emanuelly Moreda;*
- V - *Clayton Carlos de Oliveira Santos; [NR]*
- VI - *Edimaura Silva Bonfim Reis. [NR]*

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 07/06/2024 às 13:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **929284** e o código verificador **C01BC886**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	10/06/2024 09:47
2	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	10/06/2024 10:11
3	CLAYTON CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS		***.138.092-**	10/06/2024 10:27

Docto ID: 929284 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3785, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Exonera Kaylaine de Oliveira Tonetti, do cargo em comissão de Assessora Nível III, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Kaylaine de Oliveira Tonetti**, do cargo em comissão de **Assessora Nível III**, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de junho de 2024.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/06/2024 às 08:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **929997** e o código verificador **5425E99D**.

Docto ID: 929997 v1

Pág: 1/2

Decreto 3785 de 06/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 929997 e CRC: 5425E99D).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3786, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Exonera Kaylaine de Oliveira Tonetti, do cargo em comissão de Diretora da Divisão Administrativa e Financeira da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Kaylaine de Oliveira Tonetti**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão Administrativa e Financeira** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná, no qual respondia interinamente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de junho de 2024.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/06/2024 às 08:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **930146** e o código verificador **7763032F**.

Docto ID: 930146 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3787, DE 06 DE JUNHO DE 2024**

Nomeia Sebastião Almeida Santana, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Artístico da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Sebastião Almeida Santana**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Apoio Artístico** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2024.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/06/2024 às 08:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **930183** e o código verificador **9DB35DED**.

Docto ID: 930183 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3789, DE 06 DE JUNHO DE 2024**

Nomeia Renata Honorato Assi, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Renata Honorato Assi**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de junho de 2024.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/06/2024 às 08:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **931081** e o código verificador **77C21957**.

Docto ID: 931081 v1

Decreto 3787 de 06/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 930183 e CRC: 9DB35DED).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3788, DE 06 DE JUNHO DE 2024**

Declara a vacância do cargo público de Auxiliar Administrativo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, através da [Portaria nº 32/IPREJI/2024 de 31/01/2024 \(ID 615675\)](#), e

Considerando tudo que consta no Processo Eletrônico n. [6-1553/2024](#),

DECRETA

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de Auxiliar Administrativo, em razão da concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, em favor de JOSE ANTONIO MOREIRA, matrícula n. 8138.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/06/2024 às 08:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **930437** e o código verificador **4A70C78C**.

Referência: [Processo nº 6-1553/2024](#).

Docto ID: 930437 v1

Decreto 3788 de 06/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 930437 e CRC: 4A70C78C).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3793, DE 07 DE JUNHO DE 2024**

Exonera Shares Emmanuely de Oliveira Carlos, do cargo em comissão de Secretária Executiva, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Shares Emmanuely de Oliveira Carlos**, do cargo em comissão de **Secretária Executiva**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2024.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/06/2024 às 08:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **934029** e o código verificador **7FFB6EE3**.

Docto ID: 934029 v1

Decreto 3793 de 07/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 934029 e CRC: 7FFB6EE3).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 934100 e o código verificador 8FD8AB50.

Docto ID: 934100 v1

DECRETO N. 3794, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Exonera Jéssica Stefany Silva de Oliveira, do cargo em comissão de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Roda Moinho da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Jéssica Stefany Silva de Oliveira, do cargo em comissão de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Roda Moinho da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2024.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/06/2024 às 08:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 934081 e o código verificador 7A5F3725.

Docto ID: 934081 v1

Decreto 3794 de 07/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 934081 e CRC: 7A5F3725).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3795, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Shares Emmanuely de Oliveira Carlos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Shares Emmanuely de Oliveira Carlos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2024.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/06/2024 às 08:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 934145 e o código verificador 40F5E677.

Docto ID: 934145 v1

Decreto 3795 de 07/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 934145 e CRC: 8FD8AB50).

Pág: 1/2

Decreto 3795 de 07/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 934100 e CRC: 8FD8AB50).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3796, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Jéssica Stefany Silva de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Jéssica Stefany Silva de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2024.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/06/2024 às 08:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 934145 e o código verificador 40F5E677.

Docto ID: 934145 v1

Decreto 3796 de 07/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 934145 e CRC: 40F5E677).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3797, DE 07 DE JUNHO DE 2024**

Nomeia Erika Regina Neres, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Erika Regina Neres**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Executiva** da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2024.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/06/2024 às 08:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **934166** e o código verificador **A13D9495**.

Docto ID: 934166 v1

Decreto 3797 de 07/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 934166 e CRC: A13D9495).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3798, DE 07 DE JUNHO DE 2024**

Nomeia Bismarque Francisco de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Pesadas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Bismarque Francisco de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Máquinas Pesadas**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2024.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/06/2024 às 08:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **934216** e o código verificador **E99C5B13**.

Docto ID: 934216 v1

Decreto 3798 de 07/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 934216 e CRC: E99C5B13).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3799, DE 07 DE JUNHO DE 2024**

Nomeia Marcos Rodrigues da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Pesadas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Marcos Rodrigues da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Máquinas Pesadas**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2024.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/06/2024 às 08:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **934256** e o código verificador **FDD01C83**.

Docto ID: 934256 v1

Decreto 3799 de 07/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 934256 e CRC: FDD01C83).

Pág: 1/2

Decreto 3799 de 07/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 934256 e CRC: FDD01C83).

Pág: 1/1

Decreto 3799 de 07/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 934256 e CRC: FDD01C83).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3800, DE 07 DE JUNHO DE 2024**

Nomeia Jonathan Leônidas Tezolin, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Pavimentação com Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Jonathan Leônidas Tezolin**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Pavimentação com Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2024.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/06/2024 às 08:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **934271** e o código verificador **EC5639F8**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3802, DE 07 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 3633, de 17 de maio de 2024, de nomeação de Isadora Lapimberg Pires Medina Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 3633, de 17 de maio de 2024, que nomeou Isadora Lapimberg Pires Medina Silva, para ocupar o cargo de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2024. Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/06/2024 às 08:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **934829** e o código verificador **CCA63672**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3803, DE 07 DE JUNHO DE 2024**

Nomeia Anderson José dos Anjos Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Anderson José dos Anjos Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de junho de 2024.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/06/2024 às 08:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **935111** e o código verificador **AA140FB**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 3827, DE 10 DE JUNHO DE 2024***Dispõe sobre retificação do Decreto n. 3797, de 07 de junho de 2024.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 3797, de 07 de junho de 2024:

Onde se Lê	Leia-se
Erika Regina Neres	Erika Regina Soares Neres

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2024. Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/06/2024 às 10:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **937119** e o código verificador **463AA87D**.

DocID: 937119 v1

LEISESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**LEI Nº 3711, DE 07 DE JUNHO DE 2024****AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO***Denomina de Jurandy Soares dos Santos, a Capela Mortuária no Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de *Jurandy Soares dos Santos*, a Capela Mortuária, localizada na Av. 02 de abril, no Bairro Urupá, Ji-Paraná - RO.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal n. 3510 de 20 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 7 dias do mês de junho de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 07/06/2024 às 13:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **935119** e o código verificador **F9B137FA**.

DocID: 935119 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**LEI Nº 3712, DE 07 DE JUNHO DE 2024****AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO***Denomina de Almerindo Paulino dos Santos, a Unidade Básica de Saúde no Bairro Green Park Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de *Almerindo Paulino dos Santos*, a Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Rondônia, no Bairro Green Park, Ji-Paraná - RO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 7 dias do mês de junho de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 07/06/2024 às 13:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **935358** e o código verificador **FABCD98D**.

DocID: 935358 v1

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024/PMJP-RO
(CADASTRO COMPRASNET: 90021/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 3660/2024 Processo Administrativo nº 1-2829/2024, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** por LOTE, modo de disputa **ABERTO**, cujo Objeto **Contratação de empresa especializada na realização de procedimentos com finalidade diagnóstica em endoscopia e colonoscopia, para atendimento dos usuários da rede municipal de saúde de Ji-Paraná, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Valor Total Estimado: R\$ 979.350,00 (Novecentos e setenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais)**. Data de Abertura: **26/06/2024**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 10 de junho de 2024.

Keila Taiani Nascimento Freire
Presidente/Pregoeira
Decreto nº 3660/2024

PORTARIASEstado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI**PORTARIA Nº 108/IPREJI/2024***Dispõe sobre o horário de funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI*

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 2829, de 14 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a partir desta data, 07 de junho de 2024, passa a ser o horário de funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI de segunda-feira a quinta-feira das 7:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:30, e na sexta-feira das 7:30 às 13:30.

Art. 2º Quaisquer exceções de saídas do trâmite dos horários deverão ser dirimidas pelo Presidente do IPREJI.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 07 de junho de 2024.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto n. 2813/GAB/PM/JP/2024



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	108/IPREJ I/2024	10/06/2024
ID:	938961	Processo
CRC:	BED84ABC	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Maªa Nayanne Souza Setbal de Araújo	
Criação:	10/06/2024 13:13:13	Finalização:
	10/06/2024 13:13:33	
MD5:	20834A907AB386E763E831F6BF7C0E08	
SHA256:	6A9DB47D1FB8982FC9A1E09B2007713429561B3E1A103885C7B1B0A11F8FCEFO	
Sêmula/Objeto:		
MEMORANDO Nº 217/IPREJ I/2024 - Publicação de Portarias 108 e 109 do IPREJ I.		
INTERESSADOS		
IPREJ I-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		10/06/2024 13:13:13
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		10/06/2024 13:13:13
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 84	10/06/2024	938930

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 938961 e o CRC BED84ABC.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Nº 109/IPREJ I/2024	10/06/2024
ID:	937647	Processo
CRC:	B6B5E6D6	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Maªa Nayanne Souza Setbal de Araújo	
Criação:	10/06/2024 10:50:26	Finalização:
	10/06/2024 10:54:07	
MD5:	0418E65A833A768E941A32FC5EBAB1EB	
SHA256:	C751748FC4851F82486B47050EDC75D6B1A971556F85D14B76CBC4C0796DDB99	
Sêmula/Objeto:		
Exonera Adrielly Kalck Kister do cargo em comissão de Assessor Administrativo do IPREJ I do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJ I.		
INTERESSADOS		
IPREJ I-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		10/06/2024 10:52:43
ASSUNTOS		
PORTARIA		10/06/2024 10:53:13
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	Agostinho Castello Branco Filho	Presidente do IPREJ I
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		10/06/2024 11:02:50

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 937647 e o CRC B6B5E6D6.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJ I



PORTARIA Nº 109/IPREJ I/2024

“Exonera Adrielly Kalck Kister do cargo em comissão de Assessor Administrativo do IPREJ I do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJ I”

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJ I, do município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada Adrielly Kalck Kister do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJ I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 10 de junho de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE

JI-PARANÁ

Ji-Paraná, RO, 10 de junho de 2024.

[Assinado eletronicamente]

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJ I
Decreto nº 2813/GAB/PM/JP/2024.

Publicação:
Período/local:



ID: 938966 e CRC: 30FF68FE



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	109/IPREJ I/2024	10/06/2024
ID:	938966	Processo
CRC:	30FF68FE	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Maªa Nayanne Souza Setbal de Araújo	
Criação:	10/06/2024 13:14:01	Finalização:
	10/06/2024 13:14:27	
MD5:	B4AFBAE0FF8B040192693348A43911EB	
SHA256:	93BE71F9BC26B8E3F9C5ED3CAD11B8B4D324414330AEBFEF80CFBE78CD7DB66F	
Sêmula/Objeto:		
MEMORANDO Nº 217/IPREJ I/2024 - Publicação de Portarias 108 e 109 do IPREJ I.		
INTERESSADOS		
IPREJ I-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		10/06/2024 13:14:01
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		10/06/2024 13:14:01
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 84	10/06/2024	938930

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 938966 e o CRC 30FF68FE.



ID: 938966 e CRC: B6B5E6D6

RESULTADOS PROCESSO SELETIVO



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 EDITAL Nº 002/SEMAD/SEMED/2024
 RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS INSCRITOS QUANTO AO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PUBLICADO NO DIA 06/06/2024



INS.	NOME	CARGO	PNE	Recurso/Justificativa	RESULTADO
83	ALEXANDRO TOMAZ DA CUNHA	Ag. Vigilância	SIM	Solicita o motivo do não homologação.	IMPROCEDENTE Descumprimento item 6.5 (c) e (d) do edital
326	EUNICE FERREIRA DOS SANTOS	Ag. Vigilância	NÃO	Revisão de documentação	PROCEDENTE Cumprimento do item 6.5.
344	JULIANA MORAES DE PAULA	Ag. Vigilância	NÃO	Solicita revisão da documentação	IMPROCEDENTE Descumprimento item 6.5 (d) do edital
82	VANDERLEI GIUPATO	Ag. Vigilância	NÃO	Solicita Recurso tendo em vista as experiências que tem	IMPROCEDENTE Descumprimento item 6.5 (a) (b) (c) (d) do edital
93	ANA VITÓRIA	Aux. Serv. Diversos	NÃO	Solicita revisão da documentação	IMPROCEDENTE Descumprimento item 6.5 (d) do edital
384	ERNADES FELISBERTO DOS SANTOS	Aux. Serv. Diversos	NÃO	Solicita revisão da documentação	IMPROCEDENTE Descumprimento item 6.5 (b) (c) (d) do edital
1364	NAPOLEÃO SILVA DE ALMEIDA	Aux. Serv. Diversos	NÃO	Solicita revisão da documentação	PROCEDENTE Cumprimento do item 6.5.
299	CELSO ADRIANO SANCHES DE ABREU	Cuidador	NÃO	Solicita revisão da documentação	IMPROCEDENTE Descumprimento item 6.5 (b) do edital
295	CLARICE BARBOSA DE LIMA	Cuidador	NÃO	Solicita revisão da documentação	IMPROCEDENTE Descumprimento item 6.5 (c) e (e) do edital
175	ELIENE COSTA DE OLIVEIRA SANTOS	Cuidador	NÃO	Solicita revisão da documentação	IMPROCEDENTE Descumprimento item 6.5 (c) do edital
206	EUNICE FERREIRA DOS SANTOS	Cuidador	NÃO	Revisão de documentação	PROCEDENTE Cumprimento do item 6.5.
521	MARIA MATILDE SILVA CABRAL	Cuidador	NÃO	Solicita revisão da documentação	IMPROCEDENTE Descumprimento item 6.5 (c) do edital
229	MAYARA LIDIANE MAYER DE SOUZA	Cuidador	NÃO	Solicita revisão da documentação	IMPROCEDENTE Descumprimento item 6.5 (c) do edital
292	MEYRIELLY CRISTINA PEREIRA DA SILVA ABADE	Cuidador	NÃO	Revisão de documentação	IMPROCEDENTE Descumprimento item 6.5 (c) do edital
177	SANDRA DE OLIVEIRA BARBOSA	Cuidador	NÃO	Solicita revisão da documentação	IMPROCEDENTE Descumprimento item 6.5 (c) do edital
556	VIVIANE MEDINO LIMA	Cuidador	NÃO	Revisão de documentação	PROCEDENTE Cumprimento do item 6.5.
119	ADRIANA FELIX CRISTINA	Merendeiro	NÃO	Solicita revisão da documentação	IMPROCEDENTE Descumprimento item 6.5 (d) do edital
777	ANGELA ADRIANA COSTA	Merendeiro	NÃO	Solicita revisão da documentação	IMPROCEDENTE Descumprimento item 6.5 (b) (c) (d) do edital
14	ELIZABETE DOS SANTOS SILVA	Merendeiro	NÃO	Solicita revisão da documentação	IMPROCEDENTE Descumprimento item 6.5 (a) e (c) do edital
109	EVANILDE MORETI LOPES	Merendeiro	NÃO	Revisão de documentação	PROCEDENTE Cumprimento do item 6.5.
1041	LUCÉLIA GOMES DE SOUSA	Merendeiro	NÃO	Revisão de documentação	PROCEDENTE Cumprimento do item 6.5.
1057	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	Merendeiro	NÃO	Solicita revisão da documentação	IMPROCEDENTE Descumprimento item 6.5 do edital
797	PATRICIA OLIVEIRA SABINO	Merendeiro	NÃO	Solicita revisão da documentação	IMPROCEDENTE Descumprimento item 6.5 (c) do edital
279	ROSIRENE RIBEIRO DE FIGUEIREDO FÉLIX	Merendeiro	NÃO	Solicita revisão da documentação	IMPROCEDENTE Descumprimento item 6.5 (d) do edital
1075	SILVANA LÚCIA GOMES DA SILVA	Merendeiro	NÃO	Não realizou inscrição para merendeira	IMPROCEDENTE Detectado pela comissão
390	NAPOLEÃO SILVA DE ALMEIDA	Motorista	NÃO	Solicita revisão da documentação	IMPROCEDENTE Fase de envio de documentação encerrada Descumprimento item 6.5 (d) do edital
394	DIRCEU APARECIDO BARBOSA	Motorista	NÃO	Após revisão da homologação não apresentou CNH	IMPROCEDENTE
880	GRACIELE FIM DE SOUZA	Não informado	NÃO	Solicita revisão da documentação	IMPROCEDENTE Não informou carga horária, Descumprimento item 6.5 (c) e (e) do edital
1147	MIRIAN SALES MACHADO	Não informado	NÃO	Solicita revisão da documentação	IMPROCEDENTE Descumprimento item 6.5 (a) (c) (e) do edital
422	APARECIDA CANDIDA SILVA BAU	Prof. Nivel II - 30 h	NÃO	Correção de nome	PROCEDENTE
1363	EDIANE MAGALHAES DA SILVA (ÁREA RURAL - EDSON LOPES)	Prof. Nivel II - 30 h	NÃO	Solicita análise da inscrição para área rural revisão da documentação	PROCEDENTE Cumprimento do item 6.5.
919	JISLAINE GONÇALVES RODRIGUES	Prof. Nivel II - 30 h	NÃO	Solicita revisão da documentação	IMPROCEDENTE Descumprimento item 6.5 (c) e (d) do edital
929	JULIANE MARIA TAVARES NUNES	Prof. Nivel II - 30 h	NÃO	Solicita reanálise da documentação enviada	PROCEDENTE Cumprimento do item 6.5.
151	LINDAURA MOREIRA DA SILVA ASSIS	Prof. Nivel II - 30 h	NÃO	Revisão de documentação	PROCEDENTE - Cumprimento do item 6.5.
1101	MARCIA DE SOUSA MELO FERREIRA	Prof. Nivel II - 30 h	NÃO	Solicitou confirmação da homologação	PROCEDENTE
842	WALTECIA CASSIANO MACIEL	Prof. Nivel II - 30 h	SIM	Solicita revisão da documentação	IMPROCEDENTE Conforme item 15.2 do edital (Laudo apresentado se refere afastamento laboral)
1084	ADRIANA APARECIDA PEREIRA KRAUZE (ÁREA RURAL - ULISSES MATOSINHO)	Prof. Nivel II - 40 h	NÃO	Solicita revisão da documentação	IMPROCEDENTE Descumprimento item 6.5 (e) do edital
1179	BREATRIZ RIBEIRO GOUVEIA BURIM	Prof. Nivel II - 40 h	NÃO	Correção de nome	PROCEDENTE Cumprimento do item 6.5.
1196	ELAINE ANGÉLICA DE MOURA SARTIN VALADÃO	Prof. Nivel II - 40 h	NÃO	Não realizou inscrição professora Nivel II 40h	IMPROCEDENTE
1313	GESLANE ALVES VILAS BOAS BRITO	Prof. Nivel II - 40 h	NÃO	Correção de nome	PROCEDENTE
1343	JHENIFFER CAROLINE PEREIRA DA COSTA	Prof. Nivel II - 40 h	NÃO	Correção de cargo/Detectado pela comissão	PROCEDENTE
1299	KELLEN FETISCH COELHO (ÁREA RURAL - ULISSES MATOSINHO)	Prof. Nivel II - 40 h	NÃO	Solicita revisão da documentação	IMPROCEDENTE Descumprimento item 6.5 (e) do edital
1170	MARCIA GONÇALVES DA SILVA	Prof. Nivel II - 40 h	NÃO	Dectado pela comissão a falta de documentação de escolaridade	IMPROCEDENTE Descumprimento item 6.5
801	MARILZA BELMIRO SOBRINHO	Prof. Nivel II - 40 h	NÃO	Correção de cargo	PROCEDENTE
1297	NATIELE SILVEIRA DOS SANTOS (ÁREA RURAL - ULISSES MATOSINHO)	Prof. Nivel II - 40 h	NÃO	Revisão de documentação	PROCEDENTE Cumprimento do item 6.5.
1296	PATRICIA MUNIZ PIMENTA GATTI (ÁREA RURAL - ULISSES MATOSINHO)	Prof. Nivel II - 40 h	NÃO	Solicita revisão da documentação	IMPROCEDENTE Descumprimento item 6.5 (e) do edital
1365	SIONIA DA SILVA RUDRIGUES	Prof. Nivel II - 40 h	NÃO	Revisão de documentação	PROCEDENTE Cumprimento do item 6.5.
1286	ZENILDA NUNES (ÁREA RURAL - ULISSES MATOSINHO)	Prof. Nivel II - 40 h	NÃO	Revisão de documentação	PROCEDENTE Cumprimento do item 6.5.
136	BEATRIZ DE ALMEIDA CANDIDO	Zelador	NÃO	Solicita revisão da documentação	IMPROCEDENTE Descumprimento item 6.5 (c) e (e) do edital
137	ELISETE COSTA FERRIERA DOS SANTOS	Zelador	NÃO	Solicita revisão da documentação	IMPROCEDENTE Descumprimento item 6.5 (c) e (e) do edital
609	JULIANA DA SILVA SOUZA	Zelador	NÃO	Solicitou nova avaliação por documento de escolaridade.	IMPROCEDENTE Fase de envio de documentação encerrada, Descumprimento item 6.5 (c) e (d) do edital
615	MARIA ELÁINE GOMES PENA	Zelador	NÃO	Solicita revisão da documentação	IMPROCEDENTE Descumprimento item 6.5 (c) e (e) do edital
143	MARIA JANILDE COSTA DA SILVA	Zelador	NÃO	Solicita revisão da documentação	IMPROCEDENTE Descumprimento item 6.5 (d) e (e) do edital
723	TELMAN RODRIGUES FONSECA	Zelador	NÃO	Alega que enviou toda a documentação	IMPROCEDENTE Descumprimento item 6.5 (c) (d) (e) do edital
717	WELDER SOUZA GOMES	Zelador	NÃO	Solicita o motivo da não homologação.	IMPROCEDENTE Descumprimento item 6.5 (d) do edital

Ji-Paraná, 10 de junho de 2024.

Sirlene Muniz F. e Cândido
 Presidente da Comissão
 Dec. n. 0836/GAB/PM/JP/2024



Estado de Rondônia
 Município de Ji-Paraná
 Secretaria Municipal de Administração



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 002/SEMAD/SEMED/2024

RESULTADO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES OS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS INSCRITOS QUANTO AO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PUBLICADO NO DIA 06/06/2024

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
306	ANDRÉ OLIVEIRA DOS ANJOS	Ag. Vigilância	Homologado
92	ANDRELINO PIMENTA BRITO	Ag. Vigilância	Homologado
91	BRAIAN LUCAS THEMOTEO NASCIMENTO	Ag. Vigilância	Homologado
308	BRUNA CALDAS BISPO	Ag. Vigilância	Homologado
302	BRUNO RAPHAEL V. MOREIRA	Ag. Vigilância	Homologado
311	CARLOS MOHAMA RIBEIRO	Ag. Vigilância	Homologado
315	CLEIDLAINÉ TIBURÇO DIAS	Ag. Vigilância	Homologado
316	CLEITON DA SILVA COSTA	Ag. Vigilância	Homologado
317	CRISLAINE CRISTINA SILVA OLIVEIRA	Ag. Vigilância	Homologado
318	CRISTIAN BARBOSA DUTRA	Ag. Vigilância	Homologado
319	DHIEGO APARECIDO	Ag. Vigilância	Homologado
80	DIEGO ALEKSEI DA SILVA	Ag. Vigilância	Homologado
321	EDIRLEY LIMA DA PAZ	Ag. Vigilância	Homologado
322	EDUARDO FELIPE SILVA OLIVEIRA	Ag. Vigilância	Homologado
323	ELEADI PEREIRA DOS SANTOS	Ag. Vigilância	Homologado
324	ELVIS FERREIRA DUARTE	Ag. Vigilância	Homologado
326	EUNICE FERREIRA DOS SANTOS	Ag. Vigilância	Homologado
89	FAGNER FERREIRA DOS SANTOS MOREIRA	Ag. Vigilância	Homologado
328	FLORISVALDO COSTA SANTOS	Ag. Vigilância	Homologado
329	FRANCISCO HELIO DA SILVA	Ag. Vigilância	Homologado
331	GABRIEL VALENTIM PENA	Ag. Vigilância	Homologado
332	GEICILAINE MIRANDA DA SILVA	Ag. Vigilância	Homologado
333	GILBERTO DA SILVA GONÇALVES	Ag. Vigilância	Homologado
334	GILMAR DOS SANTOS NASCIMENTO	Ag. Vigilância	Homologado
336	GREICE MARA DA CRUZ RAGONETTE	Ag. Vigilância	Homologado
337	HELEN CRISTHIANE TEODORO	Ag. Vigilância	Homologado



Estado de Rondônia
 Município de Ji-Paraná
 Secretaria Municipal de Administração



340	JAQUELINE DA SILVA	Ag. Vigilância	Homologado
341	JEFFERSON MESSIAS DA ROCHA	Ag. Vigilância	Homologado
87	JOEL JOSÉ HERNANDES	Ag. Vigilância	Homologado
342	JOELSON PEREIRA GONÇALVES	Ag. Vigilância	Homologado
86	JOSIMAR AMÉRICO RIBEIRO	Ag. Vigilância	Homologado
343	JUAN LUIZ MUNIZ E CANDIDO	Ag. Vigilância	Homologado
23	KLEBERSON GOMES CARNEIRO	Ag. Vigilância	Homologado
345	LEANDRO DOS SANTOS JOAQUIM FONSECA	Ag. Vigilância	Homologado
346	LEANDRO DOS SANTOS XAVIER GOUVEA	Ag. Vigilância	Homologado
347	LEANDRO XAVIER CORTIJO	Ag. Vigilância	Homologado
348	LEIDIANE COSTA ARAUJO ANDRADE.	Ag. Vigilância	Homologado
351	LUAN THALES BASILIO	Ag. Vigilância	Homologado
352	LUANA SILVA ALVES	Ag. Vigilância	Homologado
353	LUIZ FERNANDO SOUSA FRANCISCO	Ag. Vigilância	Homologado
354	LUIZ FERNANDO GONÇALVES MACEDO	Ag. Vigilância	Homologado
355	MÁRCIO C. DE OLIVEIRA	Ag. Vigilância	Homologado
357	MARCO ANTONIO MIRANDA DA SILVA	Ag. Vigilância	Homologado
360	NAPOLEÃO DA SILVA ALMEIDA	Ag. Vigilância	Homologado
373	OSMARINA RICARDO DE ANDRADE	Ag. Vigilância	Homologado
18	PATRICK RODRIGUES	Ag. Vigilância	Homologado
369	REGINALDO SILVA	Ag. Vigilância	Homologado
368	RICARDO DA SILVA BARILLI	Ag. Vigilância	Homologado
365	ROMILSON E SILVA FARIAS	Ag. Vigilância	Homologado
364	RONALDO GONÇALVES TAKAHASHI	Ag. Vigilância	Homologado
363	ROSILENE FERREIRA PIRES RAMOS	Ag. Vigilância	Homologado
362	SAMIRA ALVES TRINDADE	Ag. Vigilância	Homologado
690	SEBASTIÃO DE ALMEIDA SANTANA	Ag. Vigilância	Homologado
691	SIRLEY DE ALMEIRA PEREIRA	Ag. Vigilância	Homologado
693	THIAGO DE JESUS	Ag. Vigilância	Homologado
695	TIAGO BROMATTI MARTINS	Ag. Vigilância	Homologado
15	TIAGO FERREIRA PARADELA	Ag. Vigilância	Homologado
696	VITOR ELEUTÉRIO DOS SANTOS	Ag. Vigilância	Homologado
697	WALDSON AZEVEDO DA SILVA	Ag. Vigilância	Homologado
700	WILLIAN GONÇALVES COSTA	Ag. Vigilância	Homologado
81	YURE ÉZIO PESSÓA VALE	Ag. Vigilância	Homologado



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



388	ANDERSON RENNÊ DE SOUZA BATISTA	Aux. Serv. Diversos	Homologado
387	CÉLIA DOS SANTOS NOBRE	Aux. Serv. Diversos	Homologado
386	CRISLAINE CRISTINA SILVA OLIVEIRA	Aux. Serv. Diversos	Homologado
385	DAVI RODRIGUES DA SILVA	Aux. Serv. Diversos	Homologado
382	HEYDE IRACEMA DA CRUZ OLIVEIRA	Aux. Serv. Diversos	Homologado
94	JOYCE ANNE CAMARGO DE BRITO NARCIZO	Aux. Serv. Diversos	Homologado
379	MARIA EDUARDA CÂNDIDO.	Aux. Serv. Diversos	Homologado
1364	NAPOLEÃO SILVA DE ALMEIDA	Aux. Serv. Diversos	Homologado
376	TAMIRIS CONZATTI	Aux. Serv. Diversos	Homologado
374	WANDERSON RODRIGUES	Aux. Serv. Diversos	Homologado
375	WARNER ANTONIO PEREIRA	Aux. Serv. Diversos	Homologado
524	ALEYCE MARQUES DELABELLA	Cuidador	Homologado
525	ALINE TEIXEIRA ROSA	Cuidador	Homologado
901	ANA CAROLINA DOS SANTOS	Cuidador	Homologado
272	ANA CLARA ALMEIDA NUNES	Cuidador	Homologado
274	ANA JULIA ALMEIDA NUNES	Cuidador	Homologado
293	ANA MARIA CALHEIROS MENDONÇA	Cuidador	Homologado
532	ANA PAULA DOS SANTOS	Cuidador	Homologado
523	ANA PAULA LADISLAU DOS SANTOS	Cuidador	Homologado
522	ANDREA CRISTINA ROSA	Cuidador	Homologado
162	ANGELA MARIA BAILIOTE DE NOVAIS	Cuidador	Homologado
169	ARLENE HORTIZ DE ALMEIDA TAKAHASHI	Cuidador	Homologado
269	BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA	Cuidador	Homologado
273	CAMILA DE SOUZA PEREIRA ZAN	Cuidador	Homologado
248	CELIA DOS SANTOS NOBRE	Cuidador	Homologado
544	CHRISTIAN AYALA DE OLIVEIRA PEREIRA	Cuidador	Homologado
577	CLAUDETE ISAIAS DE LIMA ALMEIDA	Cuidador	Homologado
167	CLEUCIA RODRIGUES DA SILVA	Cuidador	Homologado
567	CLEUNICE PEREIRA DE PAULA	Cuidador	Homologado
204	CORDEZITO PESSOA JÚNIOR	Cuidador	Homologado
186	CRISLAINE CRISTINA OLIVIERA	Cuidador	Homologado
271	CRISLAINE RODRIGUES ALVES	Cuidador	Homologado
280	CRISTINA BATISTA DE MEDEIROS MACHADO	Cuidador	Homologado
536	DAIANY BATISTA MACHADO	Cuidador	Homologado
265	DANIELLY BERNARDINO BATISTA	Cuidador	Homologado



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



300	JACKELINE DE ANDRADE	Cuidador	Homologado
542	JAQUELINE COSTA VENTURA	Cuidador	Homologado
196	JOELMA SOUZA DE MATOS	Cuidador	Homologado
908	JOSIANE MORAIS DA COSTA GOMES	Cuidador	Homologado
183	JOSILENE APARECIDA FAUSTINO DA CRUZ	Cuidador	Homologado
573	JULIANA DE FARIA SILVA	Cuidador	Homologado
221	KARIME APARECIDA DA SILVA FIRMINO	Cuidador	Homologado
547	KARINA COSTA DELGADO	Cuidador	Homologado
566	KATIA DE MIRANDA	Cuidador	Homologado
291	KATIA PINHEIRO DE OLIVEIRA TONETTE	Cuidador	Homologado
208	KEILA CRISTINA SOUZA CORREA	Cuidador	Homologado
202	KELIANE TEIXEIRA LIMA	Cuidador	Homologado
200	KERINE THOME DA SILVA NASCIMENTO	Cuidador	Homologado
233	KEROLAYNE RAYSSA FERREIRA MENDES	Cuidador	Homologado
236	KÉVELIN NAYARA LOPES OLIVEIRA	Cuidador	Homologado
172	LAIANA ALVES BATISTA DE LIMA	Cuidador	Homologado
282	LARA KARINY SCHUMANN DOS SANTOS	Cuidador	Homologado
201	LARYSSA RAYANNE VERISSIMO DE SOUZA	Cuidador	Homologado
199	LEILA DA SILVA LADISLAU	Cuidador	Homologado
249	LEILA MARCIA RODRIGUES RIBEIRO	Cuidador	Homologado
511	LETICIA GABRIELLA SOUZA DE OLIVEIRA	Cuidador	Homologado
286	LORENA BIANCHI DO CARMO	Cuidador	Homologado
526	LUANA SILVA ALVES	Cuidador	Homologado
230	LUCILENE APARECIDA CAMARGO	Cuidador	Homologado
268	MARCELA RIBEIRO DA TRINDADE	Cuidador	Homologado
531	MARCIA ANTONIA COSER DOS SANTOS	Cuidador	Homologado
246	MARCIA DE SOUSA MELO	Cuidador	Homologado
171	MARCIA HELENA FONSECA	Cuidador	Homologado
550	MARCIA RODRIGUES FONSECA	Cuidador	Homologado
174	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	Cuidador	Homologado
	MARIA EDUARDA OLIVEIRA NAVARRO E CANDIDO	Cuidador	Homologado
910		Cuidador	Homologado
251	MARIA GENI DE AMORIM SILVA	Cuidador	Homologado
543	MARIA GOMES DE MELO LIMA	Cuidador	Homologado
228	MARIA IRANDIR DA CONCEIÇÃO	Cuidador	Homologado



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



188	DARA AGUIAR DE SOUSA	Cuidador	Homologado
165	DAYANE FERREIRA CARVALHO	Cuidador	Homologado
267	DAYANNE FAGUNDES DE FRANÇA	Cuidador	Homologado
203	DIVA ZEFERINA VAZ DE AGUIAR	Cuidador	Homologado
258	EDILEUZA TIAZIMO DA SILVA	Cuidador	Homologado
185	EDINA FERREIRA DOS REIS	Cuidador	Homologado
166	EDNEIA LIMA ALVES	Cuidador	Homologado
225	EGIZELE DE ANDRADE KEFFER	Cuidador	Homologado
288	ELAINE CRISTINA DA SILVA DIAS	Cuidador	Homologado
549	ELEÁDI PEREIRA DOS SANTOS	Cuidador	Homologado
191	ELIANA GOSMAM DE PAULA	Cuidador	Homologado
906	ELIANE DE SOUZA ALCANTARA	Cuidador	Homologado
193	ELISANGELA ÂNGELO DE OLIVEIRA	Cuidador	Homologado
298	ELISANGELA ELLER DE PAULO	Cuidador	Homologado
551	EMANUEL DE SOUZA ALENCAR	Cuidador	Homologado
222	EMANUELLY VITÓRIA DE PAULA	Cuidador	Homologado
290	EMILLY GABRIELY FERNANDES DE CARVALHO	Cuidador	Homologado
517	ERINÂNGELA RODRIGUES AGUIAR	Cuidador	Homologado
227	ESTER FRANCISCA DA SILVA	Cuidador	Homologado
206	EUNICE FERREIRA DOS SANTOS	Cuidador	Homologado
516	FABIOLA DIAS GOMES	Cuidador	Homologado
217	FELIPE EMANUEL ESTEVÃO DE PAULA	Cuidador	Homologado
568	FRANCIELE OEDA DAS CHAGAS	Cuidador	Homologado
178	FRANCIELE PEREIRA DE PAULA	Cuidador	Homologado
244	FRANCISCA DANIELA ROCHA DOS SANTOS	Cuidador	Homologado
541	GABRIELA MARQUES DA SILVA	Cuidador	Homologado
257	GESLANE ALVES VILAS BOAS BRITO	Cuidador	Homologado
571	GISELLY MACIEL DE SOUZA	Cuidador	Homologado
572	GISLENE LACERDA DE OLIVEIRA SANTOS	Cuidador	Homologado
558	GLENDA PAMELA SANTANA DE CARVALHO	Cuidador	Homologado
284	GRACIELLY GONÇALVES DOS SANTOS	Cuidador	Homologado
153	HELOA DA SILVA ALVES	Cuidador	Homologado
173	ISABEL CRISTINA GOMES DE OLIVERIA	Cuidador	Homologado
294	ITAMÁ CABRAL DOS SANTOS	Cuidador	Homologado
575	IZABEL CESAR LIMA MACEDO	Cuidador	Homologado



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



264	MARIANA COSTA NUNES	Cuidador	Homologado
213	MARIANA FELBERK ALMEIDA SILVA	Cuidador	Homologado
578	MARILENE RODRIGUES FELOMENO CLEMENTINO	Cuidador	Homologado
570	MARINETE ROSA DE SOUZA SANTOS	Cuidador	Homologado
218	MARLI LOURENÇO DE ALMEIDA	Cuidador	Homologado
239	MAURENICE DA SILVA MACIEL	Cuidador	Homologado
250	MILENY DE JESUS SILVA	Cuidador	Homologado
192	MIRTES DE ARAUJO MOREIRA	Cuidador	Homologado
263	NATALIA CHAVES LIMA DA SILVA	Cuidador	Homologado
545	NATHÁLIA DE OLIVEIRA KRAUSE	Cuidador	Homologado
539	ODETE CRISTINA SAURIM CAMPI	Cuidador	Homologado
161	PEDRO DAL' SANTOS BEZERRA	Cuidador	Homologado
226	QUELEM CRISTINE DA MOTTA PAZ LIMA	Cuidador	Homologado
158	REGINA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	Cuidador	Homologado
234	REGINA ROSA DA CUNHA	Cuidador	Homologado
212	ROBSON PINHEIRO DE OLIVEIRA	Cuidador	Homologado
170	ROSANGELA ROSA DE OLIVEIRA	Cuidador	Homologado
194	ROSELI RODRIGUES DE OLIVEIRA GUIMARAES	Cuidador	Homologado
552	ROSENI FERREIRA FIOROTTI	Cuidador	Homologado
514	SANDRIELE DE SOUZA PRATA	Cuidador	Homologado
160	SELMA BAILOTE DE NOVAIS	Cuidador	Homologado
270	SILMARA FERREIRA MIRANDA	Cuidador	Homologado
508	SILVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS	Cuidador	Homologado
527	SILVELI MAZZA	Cuidador	Homologado
242	SIMONE DA SILVA	Cuidador	Homologado
180	SIRLEI MARIANO ROBLEDLHO	Cuidador	Homologado
168	SOLANGE NICOLAU DE OLIVEIRA	Cuidador	Homologado
287	SOLIMAR SCHUMANN DOS SANTOS	Cuidador	Homologado
553	SONETE RODRIGUES LIMA	Cuidador	Homologado
214	SONIA NASCIMENTO BARROS	Cuidador	Homologado
519	SUANNE SANDY DA SILVA ONOFRE	Cuidador	Homologado
181	TATIANI RAIMUNDO	Cuidador	Homologado
529	THAYNARA COSTA FLAUZINA	Cuidador	Homologado
574	THAYNARA DAYANNY RODRIGUES MESQUITA CORREIA	Cuidador	Homologado



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



223	VANIA MARIA BETINI	Cuidador	Homologado
556	VIVIANE MEDINO LIMA	Cuidador	Homologado
219	VIVIANE NUNES XAVIER HOPPE	Cuidador	Homologado
560	WANDER RIVERO GUALOA	Cuidador	Homologado
787	ÁGATHA AGUIAR	Merendeiro	Homologado
783	ANA CLECIA DIAS MATES	Merendeiro	Homologado
782	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	Merendeiro	Homologado
106	APARECIDA MENDES DE SOUZA SANTOS	Merendeiro	Homologado
774	ARYSSON CHRISTIAN DE MELO BAILIOTE	Merendeiro	Homologado
772	CECILEIA MIRANDA DA SILVA	Merendeiro	Homologado
131	CHRISTIANE NUNES XAVIER	Merendeiro	Homologado
33	CLEUZA ALBUQUERQUE FLORENCIO DOS SANTOS	Merendeiro	Homologado
794	CRISTIANE RODRIGUES CHOMA	Merendeiro	Homologado
769	DAYANE OLIVEIRA SACRAMENTO	Merendeiro	Homologado
767	EDICLEIA CARDOSO DE MACEDO	Merendeiro	Homologado
1099	ELISSANDRA APARECIDA SATILHO	Merendeiro	Homologado
109	EVANILDE MORETI LOPES	Merendeiro	Homologado
129	FABIOLA DIAS GOMES	Merendeiro	Homologado
107	FERNANDA JOSÉ DA SILVA	Merendeiro	Homologado
796	FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA (ÁREA RURAL - MATOSINHO PERES)	Merendeiro	Homologado
1094	FRANCIELE OEDA DAS CHAGAS	Merendeiro	Homologado
1093	GEISLA NAYARA AOIAGUI SANTOS	Merendeiro	Homologado
1091	GILSILENE VEIRA DE JESUS	Merendeiro	Homologado
1090	INGLIDES ANDRADE DE OLIVEIRA	Merendeiro	Homologado
1089	INGRED CRYNSA DE OLIVEIRA PEREIRA	Merendeiro	Homologado
102	IRACI APARECIDA CEZÁRIO ABREU	Merendeiro	Homologado
115	ISABEL CRISTINA GOMES DE OLIVERIA	Merendeiro	Homologado
1088	JESSICA ALVES CORDEIRO	Merendeiro	Homologado
1043	KARYELLY TARNAYRA FERNANDES LINS	Merendeiro	Homologado
126	LAURA FERREIRA ALVES	Merendeiro	Homologado
34	LEONIRA KISTER BINOW	Merendeiro	Homologado
1042	LORRAYNE DOS ANJOS LOPES	Merendeiro	Homologado
1041	LUCELIA GOMES DE SOUSA	Merendeiro	Homologado



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



824	FELIPE SOARES RODRIGUEIRO	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
823	FLAVIA MARIA ANEZ GOMES	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
822	FRANCISCA DANIELA ROCHA DOS SANTOS RAMOS	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
821	GEISELI DA SILVA AMARAL	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
25	GEOVANNY DE OLIVEIRA SIQUEIRA	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
818	HEVERTON SILVA FERREIRA	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
817	ÍSIS VIANA SILVA	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
1325	JÉRFERSON SANTIAGO DOS SANTOS	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
816	JOACIR SANTANA DOS SANTOS JUNIOR	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
1328	JOÃO BATISTA MACHADO	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
814	KÉSSIA DA SILVA	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
813	LAISA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
1203	LEANDRA ELUANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
811	LEANDRO DOS SANTOS XAVIER	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
810	LEANDRO MALINI MENDES	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
809	LECI SOBRINHO PEREIRA BARROCAS	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
808	LEONARDO CORTES BOCALETE	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
806	LIVIA ALVES DE OLIVEIRA	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
805	LUANA CRISTINA DA SILVA	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
1053	LUANA POSSER LANES	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
804	LUZIA BASSO VIEIRA	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
803	MÁRCIA DE SOUSA MELO FERREIRA	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
802	MÁRCIA GONÇALVES DE RAMOS	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
673	MARCOS DIONES CARLOS MOREIRA	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
672	MARCOS OLIVEIRA SILVA	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
671	MARIA LUCIA PEREIRA BARROS	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
670	MARTA CAROLINA TERTO	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
669	MARTA VIRGINIA PEREIRA LUNA	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
666	PAULO RICARDO OLIVEIRA	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
665	PIETRA FERNANDA C. PEREIRA	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
1302	ROBSON VALERIANO BLANCO	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
1301	ROBSON VILARIM FELIPE	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
664	RONILDO SILVA FARIAS	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
663	ROSENI DOS SANTOS FOGASSA RAMOS	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



1052	LUCIENE RODRIGUES SANTANA SILVA	Merendeiro	Homologado
1199	LUCILENE APARECIDA CAMARGO	Merendeiro	Homologado
1038	MARIA APARECIDA DE SOUZA	Merendeiro	Homologado
100	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DOS SANTOS	Merendeiro	Homologado
1025	MARIA EDUARDO OLIVEIRA NAVARRO E CANDIDO	Merendeiro	Homologado
113	MARIA THAIS DE FREITAS	Merendeiro	Homologado
96	MARILZA DE ASSIS SANTOS	Merendeiro	Homologado
1022	MARLEI PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	Merendeiro	Homologado
1015	PATRICIA SANTOS SCHIKIERSKI	Merendeiro	Homologado
1014	RAQUEL MARTINS DA SILVA	Merendeiro	Homologado
1013	RAYMARA ANDRADE ALVESM	Merendeiro	Homologado
1011	RENILDA MARIA BENTO MARINHO	Merendeiro	Homologado
1010	ROSA MARQUES ALVES	Merendeiro	Homologado
120	ROSILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	Merendeiro	Homologado
1007	SANDRA ARAUJO PEREIRA	Merendeiro	Homologado
1006	SANDRA GOMES LUIZ DE SOUSA	Merendeiro	Homologado
128	SANDRA NAZARO	Merendeiro	Homologado
1005	SILVANA FERREIRA DA SILVA	Merendeiro	Homologado
1004	SILVANIR AGUIAR	Merendeiro	Homologado
1003	SILVELI MAZZA	Merendeiro	Homologado
1002	SOLANGE BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA	Merendeiro	Homologado
790	VALDIRENE SOARES QUINTINO RODRIGUEIRO	Merendeiro	Homologado
789	VALERIA FELDHAUS DE SOUZA	Merendeiro	Homologado
122	VALERIA PEREIRA RETAMEIRO	Merendeiro	Homologado
118	VANDERLEIA EVANGELISTA DE JESUS	Merendeiro	Homologado
839	ALESSANDRA EDUARDA GUERRA LOPES	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
834	ANDERSON PEREIRA DE ANDRADE	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
832	CLAUDINEI DE SOUSA LIMA	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
830	DAYANA RENATA BARBOZA FIDELIS CUTISQUE	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
829	DIOGO HENRIQUE DE SENA CASTRO	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
828	EDSON PAULINO FREIRE DE LANES	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
826	ELISANGELA CRISTINA MAZALI DE ABREU VIANA	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
825	FABIOLA DE LIMA TEIXEIRA	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



662	SARA LITTIG VILELA	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
1221	SILZELAINÉ SANCHES LIMA	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
660	SUZANE QUEIROZ DE LIMA	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
659	THAISA BRITO HILARIO	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
658	THARLES ALMEIDA DE MORAES	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
1211	THIAGO PRATA DE JESUS OLIVEIRA	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
400	THIAGO SANTOS CORREIA	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
399	VALDIR ALVES DE OLIVEIRA	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
1210	VALERIA FELDHAUS DE SOUZA	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
398	VICTOR ROBERTO LIMA BRAGA	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
1204	WAGNER FOGASSA DA SILVA	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
397	WAGNER RAFAEL DO CARMO	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
396	WILLIAM GONÇALVES COSTA	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
395	YALE MACIEL GUIMARÃES	Prof. Ed. Física - 40 h	Homologado
76	ALESSANDRA GOMES DE SOUZA PESSOA FIM	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
756	EDNÉIA MARTINS DE OLIVEIRA FRANCOVIKY	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
586	IVANETE ISAIAS DE LIMA SILVA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
401	ADRIANA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA CASIMIRO	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
402	ADRIANA MENDONÇA DE SOUZA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
403	ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
405	AGLAENE MELGAR CAVALCANTE	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
406	ALDERLENE DA SILVA ACOSTA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
407	ALESSANDRA DA SILVA CRUZ ALMEIDA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
408	ALICE NASCIMENTO PEREIRA DOS SANTOS	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
409	ALINE DIOGO FERRERIA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
410	ALINE GOMES DOS SANTOS S	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
411	AMANDA LINA FERREIRA DA SILVA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1123	AMANDA MENEZES NOGUEIRA DE CASTRO	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
412	ANA CLAUDIA ARAUJO DE ALMEIDA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
413	ANA GABRIELA ASSIS DA SILVA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
414	ANA PAULA ALVES PINTO DE OLIVEIRA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
415	ANA PAULA CARDOSO MELQUIDE	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
416	ANARILDA COSTA DE OLIVEIRA SANTOS	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
417	ANDREIA VANESSA DA SILVA WILL	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
418	ANDRESSA AGUIAR VIEIRA DE OLIVEIRA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



420	ANGELA MARIA APOLINÁRIO DA SILVA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
421	ANTONIO JUNIOR CASTRO SILVA DE AZEVEDO	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
422	APARECIDA CANDIDA ORNELES LIMA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
423	APARECIDA SANCHER NAVA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
424	ARNALDO GONÇALVES NEPONUCENO	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
425	BIANCA HEIDRIK	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
426	CAMILA DE OLIVEIRA SILVA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
427	CAMILA DE SOUZA PEREIRA ZAN	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
428	CAMILA DOS SANTOS CORREA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
430	CHIRLENE FELISBERTO DA SILVA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
37	CÍCERA MARIA DOS SANTOS DE OLIVERIA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
429	CINTIA KENIA CAETANO	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
431	CLAUDETE ISAIAS DE LIMA ALMEIDA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
433	CLAUDIA DOS SANTOS OLIVEIRA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
434	CLAUDIA RICARDO LANDIM	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
435	CLAUDIA VALERIO PESSO A	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
436	CLAUDINEIA PEREIRA DE PAULA ALMEIDA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
437	CLEIDINEIA VILARIM FELIPE	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
438	CLEITIANE GONÇALVES FIRMINO	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
439	CLEMILDA BARBOSA DA SILVA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
440	CLEMILDA MARIA DOS SANTOS	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
441	CREUZENI MARIA DA SILVA LEITE FONSECA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
444	DAIANE APARECIDA VIEIRA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
445	DALILA DOS ANJOS GONÇALVES	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
446	DAMARIS DOS SANTOS DELFINO RAMOS	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
73	DANDILA NAYARA MARTINS SOARES	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
447	DANIELA ARAUJO VASCONCELOS	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1280	DANIELE MENEZES MESQUITA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
448	DAYANE CRISTINA TARDIVO SARQUIS	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1353	DÉBORA EUNICE RAMALHO SOARES - EMEF EDSON LOPES	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1354	DÉBORA RODRIGUES DE SOUZA - EMEF EDSON LOPES	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
450	DEISIELE RUTSATZ LACHOS MORAIS	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1197	DEYSE ANE OLIVEIRA DOS SANTOS	Prof. Nível II - 30 h	Homologado



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



489	FABIANA ORIENTE DE SOUZA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
490	FAYE REGO HOLANDA MELO	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
43	FRANCIELE PEREIRA AMORIM	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
492	FRANCIS GOULART	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1356	FRANCIS GOULART - EMEF EDSON LOPES	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
493	GABRIELE DANIELE DOMINGOS ROSA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
496	GEOFANI MARQUES BELEM	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
497	GESILDA MOREIRA DE ANDRADE	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
498	GESLANE ALVES V. BOAS BRITO	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
499	GILCEIA JACINTA DE ANDRADE CASTRO	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
500	GILVANE MARIA GOMES	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
593	GILZA APARECIDA CASTRO	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
592	GISELE SANTOS DOS REIS	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
585	GISLAINE CRISTINA MOREIRA DE SOUZA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
584	GISLAINE DA COSTA GOMES AMARANTE	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1357	GISLAINE DA COSTA GOMES AMARANTE - EMEF EDSON LOPES	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
68	GLAUCIA LOURENÇO SANTANA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
580	GLEICIANE PEREIRA VILA NOVA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
581	HELENA RODRIGUES DE A. HOFFMANN	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
46	HELOISA LOPES DOS SANTOS - 30HS	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1358	ILCA NUNES ESTEVÃO - EMEF EDSON LOPES	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
583	ILZIMAR TAVARES SOUZA DA LUZ	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
66	INGRID DOS SANTOS SILVA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
65	JANAINA DE SOUZA AIRES	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
911	JANAINA TRINDADE DE SÁ MACEDO	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
912	JANE SANTOS	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
913	JANETE PINHEIRO	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
914	JAQUELINE DUARTE NEVES DA ROCHA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
915	JAYNE MATOS DA SILVA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
56	JÉSSICA LARISSA FERREIRA DOS SANTOS - 30H	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
917	JESSICA PRATA DE JESUS OLIVEIRA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
920	JOANA FERREIRA DA SILVA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
921	JOELMA DOS SANTO SPINTO	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
923	JOSIANE MORAIS DA COSTA GOMES	Prof. Nível II - 30 h	Homologado



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



454	DIENE ARAGÃO DA SILVA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
455	DIENIFFER SAMARA NUNES DA SILVA COSTA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
456	DILEUZA DE SOUZA NASCIMENTO VENANCIO	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
458	DOUGLAS VIGILATO DOS SANTOS	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
459	DRUCILLA DE CARVALHO SOARES GATI MOREIRA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
460	EDIANE MAGALHÃES DA SILVA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1363	EDIANE MAGALHAES DA SILVA (área rural - Edson Lopes)	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
461	EDILAINÉ ANACLETA CAVALCANTE	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
462	EDILAINÉ FERNANDES FRANQUI DOS SANTOS	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
465	EDILEIDE SOARES DE SOUZA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
463	EDILENE DA SILVA FONSECA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
464	EDILEUZA FATIMA CORDEIRO B. DE SOUZA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
466	EDINA RAZINI DE LIMA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
468	EDNA ANDRÉ DA SILVA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
469	EDNA NOGUEIRA SANTANA DA SILVA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
470	ELAINE ANGELICA DE MOURA SARTIN VALADÃO	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
471	ELAINE REINHOLZ MORETO	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
473	ELENICE APARECIDA DA SILVA JUSTINO	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
474	ELENICE FLORIANO DO NASCIMENTO	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
475	ELENIR DA SILVA VIEIRA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
476	ELEUSA MARIA DA SILVA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
477	ELIANA RIBEIRO DA SILVA STROPA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
478	ELIANE SANCHES MOREIRA DA SILVA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
479	ELIETE CRISTÓVÃO RAMOS DE OLIVEIRA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
69	ELIZANGELA APARECIDA LIMA MENEZES	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
480	ELY PATRICIA FERREIRA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
482	ERIC GONÇALVES SOBRINHO	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
483	ERICA COSTA DE ARAUJO ROCHA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
484	ERICA DE ABREU SANTOS	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
485	ERICA SILVA CARVALHO	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
487	ERLANIA MARIA DOS SANTOS	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
488	EVANEIDE CARLOS DE LIMA NECO	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1355	FABIANA MACHADO - EMEF EDSON LOPES	Prof. Nível II - 30 h	Homologado



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



924	JOSIANE RODRIGUES DOS ANJOS LINHARES	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
925	JOSIANE SOUZA DE O. BARBOSA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
926	JOZIANE MARIA SCHRIPE	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
927	JULIA GRACIELE FERNANDES	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
928	JULIANA DA SILVA VIDAL	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
988	JULIANA NASCIMENTO SILVA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
929	JULIANE MARIA TAVARES NUNES	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
931	KAROLYNA TEIXEIRA P. M. FRANCO	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
933	KATIA APARECIDA DA SILVA MARQUES	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
934	KATIA CRISTINA PIO MODENA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
936	KEILA COELHO MIRANDA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
937	KEILA MARA SCHUMANN	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
938	KELIANE TEIXEIRA LIMA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
939	KELLY DE OLIVERIA LIMA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
941	KEYLA MAGNA GARCIA O. ROSSETI	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
942	LADES SANTOS SILVA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1312	LEIDIANE CUSTÓDIO DE FREITAS MACHADO	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
63	LEIDIANE SOUZA LEITE PEREIRA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
944	LEONICE GUARDIA MENDES	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
945	LILIAN JAQUELINE ALMEIDA GOMES	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
151	LINDAURA MOREIRA DA SILVA ASSIS	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
62	LIVIA ALVES DE OLIVEIRA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
44	LUCENILDA ANASTÁCIA EVANGELISTA FOLGADO	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1033	LUCIANA CRISTINA VIOTTO TERRAS DA SILVA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
947	LUCIENE ALVES DE SOUZA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
951	MAGDA HERNANDES MAZALI DE ABREU	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
952	MAIARA CRISTINA B. SILVA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
457	MAIRA BERNALDO ROCHA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1350	MAIRA BERNALDO ROCHA - EMEF EDSON LOPES	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
61	MARA LUCIA BUENO SOUZA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
954	MARCELA AGUIAR DE MELO	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1071	MARCIA CRISTINA DE LIMA MACIEL	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1101	MARCIA DE SOUSA MELO FERREIRA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1102	MARCIA DOS SANTOS G. FLORENÇO	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1103	MARIA APARECIDA SILVA JESUS	Prof. Nível II - 30 h	Homologado



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



1104	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1072	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA - PROF.EDSON LOPES	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1106	MARIA DAS GRAÇAS DE O. JUNQUEIRA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1107	MARIA DINEUSA ALVES DE L. GONDIM	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1109	MARIA DO CARMO NOVAIS DOS SANTOS	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
977	MARIA ILZA DE OLIVEIRA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1108	MARIA LEIDIANE ALEIXO LIMA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
60	MARIANE HOFFMANN FERNANDES MACIEL	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
967	MARILENE GOMES BEZERRA DE SOUZA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1111	MARILUCE ANDRADE DE RESENDE	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
966	MARILZA ANTONIA MIGUEL FERREIRA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
965	MARIZETE DOS REIS LIMA DUTRA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1351	MARLI FELIX PORTELA - EMEF EDSON LOPES	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1113	MARLY DOS SANTOS JOSÉ FERNANDES	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
963	MARLY RODRIGUES DE OLIVEIRA LOLLO	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1114	MARTA MEIRE DA LUZ	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
42	MATILDE ALVES DA SILVA FERREIRA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1339	MICHELLE LIMA REZENDE DE AMARAL - EMEF EDSON LOPES	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1115	MILA CRISTINA TEIXEIRA OLIVEIRA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1116	MIRIÃ SANTOS DE OLIVEIRA BARBOSA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
27	MIRIAM BARROSO DA COSTA ALMEIDA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1148	MIRIAM BARROSO DA COSTA ALMEIDA - EDSON LOPES	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1342	MIRIAM BARROSO DA COSTA ALMEIDA - EMEF EDSON LOPES	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1117	MONICA ALVES BRITO	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
961	NELCI BRAZ DE OLIVEIRA DE SOUZA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1118	NILCEIA DIAS DE CARVALHO	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
959	NILVA GONÇALVES DA SILVA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1193	NIVALDA FÉLIX MÁXIMO	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
958	PAMELA CRISTINA ALVES DA SILVA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1120	PATRICIA AMORIM DA SILVA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
957	PATRICIA ARRUDA PEREIRA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
58	PATRICIA FERREIRA SIQUEIRA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



856	SUZANA THEOTÔNIO DA SILVA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1195	TAINÁ SOUZA DA CONCEIÇÃO	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
855	TAIS ALVES DA SILVA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1180	TAISA LINHARES TRINDADE	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
854	TATIANI RAIMUNDO	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
853	TAYANE BAZILIO DO NASCIMENTO	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1241	TAYNÁ CRISTINA MARQUES DA SILVA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
852	TAYNARA COSTA FLAUZINA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
851	TELMA QUINTINO DE ASSIS	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1242	THAIS NAYARA PAIXÃO P. DA ROSA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
849	VAGNER MAGALHÃES DOS SANTOS	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1243	VALDENICE SEVERINO DOS S. MOREIRA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
848	VALDIRENE PEREIRA DE PAULA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1362	VALÉRIA PEREIRA DA SILVA (ÁREA RURAL - EDSON LOPES)	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
847	VANDA BISPO DOS SANTOS	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1244	VANESSA BORGES SANT ANA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
846	VANESSA JESUS DA SILVA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1246	VANUSA MÁXIMO DOS SANTOS	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
844	VANUSA NUNES DE SOUZA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1247	VERA LUCIA NUNES	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
843	VERA SÔNIA MIRANDA PEREIRA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
45	VITÓRIA GOMES SILVA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
841	ZENILDA PINTO DA SILVA VALIGURA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1365	SIÔNIA DA SILVA RUDRIGUES	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1155	ADRIANA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA CASSIMIRO	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1156	ADRIELE DUARTE DO NASCIMENTO	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1158	ALAN DA ROCHA SILVA	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1159	ALESSANDRA DE OLIVEIRA ALVES FERNANDES	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1160	ALEX PEREIRA DOS SANTOS	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1161	ALEXANDRA GURDEL DA SILVA ALVES BARBOSA	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1163	ANA CRISTINA ALMEIDA BESSA	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1168	ANGELA BETÂNIA SOUSA RANGEL	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1083	APARECIDA ELAINE GONÇALVES CAMPEZATTI (ÁREA RURAL - ULISSES MATOSINHO)	Prof. Nível II - 40 h	Homologado



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



956	PATRICIA KELLY CALIANI	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
955	PAULA KAROLINY RIBEIRO	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1187	PRISCILHA DOS SANTOS TELES	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
875	QUEILA DA SILVA RIOS	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1125	RAYANA KAROLINE DA COSTA ROLIM	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
874	RAYLAINE RODRIGUES RAASCH	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
873	RITA DE CASSIA SOARES DE MATOS	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1127	ROSA APARECIDA SOUZA DIAS	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
872	ROSANA LUZIA DA SILVA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
870	ROSELAINÉ SALES NUNES PORTO	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1129	ROSENILDE DE SOUZA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
869	ROSICLEIA ALVES FONSECA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1361	ROSILENE LIMA RIBEIRO DA SILVA(ÁREA RURAL - EDSON LOPES)	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1130	ROSIMARY ALVES DA SILVA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
57	ROSINEY SABINA CORREIA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
36	ROSYNÊS MORAIS DOS SANTOS LIMA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1132	RUANY RUIZ BATISTA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
867	RUTH FLORINDO DA COSTA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1070	RUTILEIA DA SILVA CALIXTO	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1133	SANDY MARQUES DE PINA GALVÃO	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
866	SELMA DE OLIVEIRA COELHO	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
865	SHIRLEY GOMES DE SOUZA LOPES	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
864	SIMONE DE LIMA SILVA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
863	SIMONE FAGUNDES DE LIMA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1131	SIMONE FERNANDA DE JESUS	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
862	SIMONE LEOPOLDINO DA SILVA ESPERANÇA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1134	SIMONE LORRAYNE LUIZA L. BARBOSA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1135	SIMONE SILVEIRA BRASIL ROSSI	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
861	SIMONE SOUZA DE ARAUJO RODRIGUES	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
860	SINÁRIA MARIA DO NASCIMENTO	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
858	SONIA MARIA DA SILVA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1137	SONISDETE MARIA CARVALHO	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
857	SUELEN DA SILVA MIRANDA MOREIRA	Prof. Nível II - 30 h	Homologado
1181	SUELI MILANI MENDES	Prof. Nível II - 30 h	Homologado



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



682	ARIANI KIMBERLY GOMES TEODORO RAMOS	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1179	BRATRIZ RIBEIRO GOUVEIA BURIM	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1269	BRUNA MICHELI CARDOSO BICHARRA	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1284	BRUNA MICHELI CARDOSO BICHARRA	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1270	CAMILA DE OLIVEIRA ANTUNES	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1271	CAMILA DE SOUZA PEREIRA ZAN	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1272	CLARA VIVIANE SILVA VIEIRA	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1273	CLAUDETE ISAÍAS DE LIMA ALMEIDA	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1274	CLEIDE MARIA DE SOUZA	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1279	CLÉO ZENI RODRIGUES DOS SANTOS VILARIM	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
49	CLEYDE /APARECIDA GONÇALVES ARAGÃO	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
594	CLEYDE APARECIDA GONÇALVES ARAGÃO	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1283	DALVANI DOS SANTOS DAMASCENO	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1275	DANIELA ARAÚJO VASCONCELOS	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1251	DÉBORA THOMÉ DA SILVA MONTEZANI	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1257	EDILTON FERREIRA LIMA	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1081	EDNA MARCELA SOUZA SILVA (ÁREA RURAL - ULISSES MATOSINHO)	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1237	ELÁINE DE OLIVEIRA SANCHS DOS SANTHS DE JESUS	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1080	ELEUSA MARIA DA SILVA (ÁREA RURAL - ULISSES MATOSINHO)	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
897	ELIANA PESSOA SOUZA	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1281	ELIANE CONCEIÇÃO DA SILVA TEIXEIRA	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1258	ELJANE LUCIANO BRANDÃO - ULISSES MATOSINHO	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
893	ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1248	ELIZABETE BALDO	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1239	ELIZANGELA RODRIGUES RAMOS	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1318	ERICA CRUZ SOARES	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1317	ERINÂNGELA RODRIGUES DE AGUIAR	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1332	ESMERINDA ALVES DOS SANTOS	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1079	EVERTON DAVID NEPOMUCENO PRUDENTE(ÁREA RURAL - ULISSES MATOSINHO)	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1333	FERNANDA APARECIDA DCE SOUZA - ULISSES MATOSINHO	Prof. Nível II - 40 h	Homologado



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



1334	FRANCINEIDES MORAIS DO NASCIMENTO	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1309	GERALDA APARECIDA DE OLIVEIRA	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1310	GERALDO DEZIDERIO ATANAZIO	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1313	GESLANE ALVES VILAS BOAS BRITO	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1314	GLEICIANE TEIXEIRA LEMOS GONÇALVES (ÁREA RURAL - ULISSES MATOSINHO)	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1315	GLEICKELY RIBEIRO DE OLIVEIRA (ÁREA RURAL - ULISSES MATOSINHO)	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1316	HELOISA LOPES DOS SANTOS	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
47	HELOISA LOPES DOS SANTOS - 40HS	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1320	IRACI ALEXANDRINO PINATTI	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1009	ISAILDE RODRIGUES DE SOUZA	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1322	IVANILDA FRANCISCO DE PAULA	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1324	JANAINA DOS SANTOS DANTAS	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1327	JESSICA LARISSA F. DOS SANTOS	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1343	JHENIFFER CAROLINE PEREIRA DA COSTA	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1329	JOSEILDA ARAUJO DE FREITAS	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
48	JOSIANA REIS PINHEIRO	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1330	JOSIANE MARIA ALVES VIEIRA	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1331	JOSIANE RODRIGUES DOS ANJOS LINHARES	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1335	JOSIELE FERREIRA DE AGUIAR	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1344	JOSLEI BEZERRA LEAL DOURADO	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1345	JUCELIA CASTELAN DOS SANTOS ARCARI	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1346	JULIANA NASCIMENTO SILVA	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1300	JUSCELINO GUSTAVO DE OLIVEIRA (ÁREA RURAL - ULISSES MATOSINHO)	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1336	JUVENILDA PEDREIRA DA SILVA	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1347	JUVENILDA PEREIRA DA SILVA	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1348	KARINA PONTIERI ENGELBERG	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1337	KARINA PONTIERI ENGELBERG	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1349	KARINE TORRES ALVARES	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1340	KAROLYNA TEIXEIRA PERIM MALINI FRANCO	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1359	KATIHANY FUHRMANN	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1277	KEILA CHAGAS CASTIEL	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1262	KELLY FÉLIX SOARES	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1240	LAUDICEIA VIEIRA OLIVEIRA DE PAULA	Prof. Nível II - 40 h	Homologado



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



1305	RENATA REGINA DE JESUS OLIVEIRA	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1304	RINALDO MUNIZ DE OLIVEIRA	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1249	ROSA APARECIDA SOUZA DIAS	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1295	ROSANA FERREIRA FIOROTTI (ÁREA RURAL - ULISSES MATOSINHO)	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1236	ROSANA SANTOS QUIRINO	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1235	ROSÂNGELA APARECIDA ALVES BARNABÉ	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1303	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1294	ROSANGELA DE OLIVEIRA (ÁREA RURAL - ULISSES MATOSINHO)	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1234	ROSANGELA MARTINS DA SILVA ALMEIDA	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1051	ROSELI DA SILVA GOMES MOTA	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1232	ROSENI CRISTINA SOARES	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1231	ROSICLER CRIVELARO BARZOTTO	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1230	ROSILENE LIMA RIBEIRO DA SILVA	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1229	ROSIMEIRE DE BARROS DA FONSECA	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1228	ROSINEY SABINA CORREIA	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1227	ROSYNÉS MORAIS DOS SANTOS LIMA	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1293	ROZINEI APARECIDA DE OLIVEIRA FAGUNDES (ÁREA RURAL - ULISSES MATOSINHO)	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1292	SANDRA DE SOUSA LIMA (ÁREA RURAL - ULISSES MATOSINHO)	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
55	SARA NICÁCIO CARIOCA	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1291	SARA NICÁCIO CARIOCA (ÁREA RURAL - ULISSES MATOSINHO)	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1224	SELMA SOUZA DOS SANTOS	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1220	SIMONE FAGUNDES DE LIMA	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1065	SONIA BURGARELLI AMARAL	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1219	SONIA PEREIRA DA SILVA	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1217	SUELI AGUIAR	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1215	SUZIANY SANCHES LIMA	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1213	TANIA SANTOS SOUZA	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1290	TANIARA SILVA DE OLIVEIRA (ÁREA RURAL - ULISSES MATOSINHO)	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1212	TÁPITA FERREIRA DE LIMA SOUZA	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
75	TATIANE CRISTINA PINTO	Prof. Nível II - 40 h	Homologado



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



1024	LILIAN JAQUELINE ALMEIDA GOMES	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1032	LILIAN VENTURINI FERNANDES DA LUZ	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1056	LUCENILDA ANASTÁCIA EVAGELISTA FOLGADO	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1059	LUCIANA ZURICA DA SILVA LIMA	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1260	LUCIENE COSTA DA SILVA	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1261	LUCIENE PEREIRA DE MEIRELLES	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
51	LUCILENE MAGALHÃES GOMES	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1265	LUZIA FARIA DOS SANTOS	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1267	MAIARA NAYANA MEDEIROS COSTA	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1268	MARCIA BATISTA DOS SANTOS	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1169	MARCIA CRISTINA CORREIA	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1171	MARCILENE SILVA VIEIRA	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1174	MARÍA APARECIDA DOS SANTOS	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1175	MARIA CLEUBIA DOS SANTOS	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1176	MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1178	MARIA DOS ANJOS RAMOS	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1278	MARIA JUCILEIA PINHEIRO	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1253	MARIA MARCILENE RIBEIRO GOUVEIA	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1254	MARICEIA GONÇALVES BRANDÃO	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1255	MARILAINÉ ANDRADE RIOS	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
801	MARILZA BELMIRO SOBRINHO	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
820	MARLEIDI QUEIROZ DOS SANTOS	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1297	NATIELE SILVEIRA DOS SANTOS (ÁREA RURAL - ULISSES MATOSINHO)	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
555	NIVIA MARIA DA CUNHA TAVARES DA SILVA	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
538	OBADIAS VIEIRA DE SOUZA MASTRANGELO.	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
39	OZELINO CANDIDO DE OLIVEIRA	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
155	PATRÍCIA BEZERRA MIRANDA	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
150	PATRÍCIA DE OLIVEIRA MORAES	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
101	PATRÍCIA DIAS GOMES	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
121	PATRÍCIA ROSA DE CARVALHO	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
112	PRICILA TOSTA DE ALMEIDA	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1307	RAQUEL SOARES BALDOINO GUISSO (ÁREA RURAL - ULISSES MATOSINHO)	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1306	RENATA HONORATO ASSI	Prof. Nível II - 40 h	Homologado



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



1209	VALÉRIA ROCHA DOS SANTOS	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1289	VANESSA FREITAS SOUZA (ÁREA RURAL - ULISSES MATOSINHO)	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1288	VERA MARANGONI VIZELI DE MORAIS (ÁREA RURAL - ULISSES MATOSINHO)	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1207	VIVIANE NASCIMENTO DA SILVA BRAGA	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1206	VIVIANE NUNES XAVIER HOPPE	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1201	ZELI ANTUNES TEIXEIRA	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
1286	ZENILDA NUNES (ÁREA RURAL - ULISSES MATOSINHO)	Prof. Nível II - 40 h	Homologado
145	ALCILEY FERREIRA AGUIAR CABRAL	Zelador	Homologado
622	ALDENIRA GONSAGA DE FREITAS	Zelador	Homologado
142	ALINE ALEXANDRE DOS SANTOS	Zelador	Homologado
625	ARDELUCIA VELOSO DA PAIXÃO	Zelador	Homologado
628	CAMILA DE SOUZA PEREIRA ZAN	Zelador	Homologado
629	CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	Zelador	Homologado
630	CLAUDIA CICERA D ELIMA	Zelador	Homologado
632	CRISLAINE RODRIGUES ALVES	Zelador	Homologado
640	ELAINE RODRIGUES DE PAULA	Zelador	Homologado
603	ELITISON CAMPOS DE SOUZA	Zelador	Homologado
645	ELIVANDA DE SOUZA TORRIANI	Zelador	Homologado
647	ELLEN TATIANE LADISLAU DE LIMA LEME	Zelador	Homologado
649	ÉRICA VALDINEIA NUNES DE FREITAS	Zelador	Homologado
651	EVERSON LUIS FERNADES	Zelador	Homologado
655	FRANCIELE FERREIRA DA SILVA	Zelador	Homologado
657	GESLANE ALVES VILAS BOAS BRITO	Zelador	Homologado
677	GREYCY KELLY OLIVEIRA CUNHA	Zelador	Homologado
678	IVONE ALVES DE SANTANA	Zelador	Homologado
679	JACQUELINE DOS REIS BRÔNDOLO C. DE OLIVEIRA	Zelador	Homologado
701	JAINÉ RODRIGUES DE ARRUDA	Zelador	Homologado
702	JANE CARDOSO DA SILVA	Zelador	Homologado
704	JOSÉ WELITON BARBOSA RAMOS	Zelador	Homologado
602	KEILA RODRIGUES CORDEIRO	Zelador	Homologado
707	KHARINE SILVA KARRÚ	Zelador	Homologado
708	KIVIA DE SOUZA BRAGA OLIVEIRA	Zelador	Homologado



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



709	LETICIA SOUZA ALMEIDA	Zelador	Homologado
606	LUIZ CARLOS DO CARMO	Zelador	Homologado
712	MARCELA BUENO DE LIMA RESENDE	Zelador	Homologado
714	MARCIA DE SOUSA MELO FERREIRA	Zelador	Homologado
753	MÁRCIA GONÇALVES FERRARI	Zelador	Homologado
750	MARCIA RAYMUNDA DE LIMA	Zelador	Homologado
711	MARCOS FAUSTINO DA SILVA	Zelador	Homologado
751	MARIA APARECIDA DE LIMA	Zelador	Homologado
754	MARIA DE SOUZA LEONEL	Zelador	Homologado
50	MARISA ALVES DA SILVA	Zelador	Homologado
748	MARLI LEANDRO DA SILVA	Zelador	Homologado
747	MARLI PAULINO DE JESUS	Zelador	Homologado
740	PÂMELA INÁCIO ARAGON	Zelador	Homologado
736	RAFAELI CALMON SOUZA DA SILVA	Zelador	Homologado
735	REGINALDO MORAES DA SILVA	Zelador	Homologado
734	ROBSON PINHEIRO DE OLIVEIRA	Zelador	Homologado
733	RONDINELI DOS REIS SCHIKIERSKI	Zelador	Homologado
732	ROSA MARIA MESQUITA MACHADO	Zelador	Homologado
731	ROSA MARQUES ALVES	Zelador	Homologado
729	ROSINEIDE DE SOUZA CHAVES	Zelador	Homologado
727	SILVIA RODRIGUES DE SÁ	Zelador	Homologado
722	VALDIRENE FREITAS DOS SANTOS MIGUEL	Zelador	Homologado
720	VILMA ALVES SAMPAIO	Zelador	Homologado
719	WAGNER FERREIRA FILHO	Zelador	Homologado
612	WANDER RIVERO GUALOA	Zelador	Homologado
716	WEMERSON GUEDES BATISTA DE ANDRADE	Zelador	Homologado
607	YASMIN MARQUES DELABELLA	Zelador	Homologado
144	YASMINI IANDARIA DE OLIVEIRA	Zelador	Homologado
715	ZELIA MARTINS DE OLIVEIRA	Zelador	Homologado



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 002/SEMAD/SEMED/2024

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS INSCRITOS QUANTO AO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PUBLICADO NO DIA 06/06/2024

E

RESULTADO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS

RELAÇÃO POR CARGOS

1. A Comissão Especial encarregada de realizar a primeira Etapa do Processo Seletivo Simplificado para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, deflagrado através do Processo Administrativo N.1-1660/2024, que objetiva a contratação de profissionais para os cargos **Professor Nível II – (Pedagogo) - 30 e 40 horas semanais, Professor Nível II - Educação Física, Agente de Vigilância, Auxiliar de Serviços Diversos, Cuidador Educacional de Pessoas com Deficiência, Motorista de Transporte Escolar, Merendeira e Zelador**, por tempo determinado, objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos termos da exposição de motivos constantes no Processo Administrativo n.1660/2024, regido por este edital e nos termos **dos Arts. 217/229 da Lei Municipal n. 1405/2005 e suas alterações, TORNA PÚBLICA** o Resultado dos Recursos interposto quanto ao indeferimento das inscrições e o Resultado final da Homologação das Inscrições após Recursos.

2. Para acessar a relação com resultado da Homologação das Inscrições na íntegra o candidato deverá acessar os Endereços eletrônicos: <https://domjp.com.br> e <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/transparencia/>, onde poderá ser lida e retirada cópia completa.

Ji-Paraná, 10 de junho de 2024.

Sirlene Muniz F. e Cândido
Presidente da Comissão
Dec. n. 0836/GAB/PM/JP/2024



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES/PNE

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PNE	RESULTADO
557	CRISTIANE NASCIMENTO RODRIGUES SILVESTRE	Cuidador	SIM	Homologado
554	NATHIELY DE OLIVEIRA KRAUSE	Cuidador	SIM	Homologado
125	CRISLAYNE GONÇALVES FERREIRA	Merendeiro	SIM	Homologado
835	ANDERSON GRIFFTTTS DENNY BROWN	Prof. Ed. Física - 40 h	SIM	Homologado
442	CRISTIANE NASCIMENTO RODRIGUES SILVESTRE	Prof. Nível II - 30 h	SIM	Homologado
451	DOUGLAS CÔRTEZ TORRES	Prof. Nível II - 30 h	SIM	Homologado
1122	EMILENI DE SOUZA NASCIMENTO	Prof. Nível II - 30 h	SIM	Homologado
876	RAFAEL SERRÃO GAVINO	Prof. Nível II - 30 h	SIM	Homologado

Ji-Paraná, 10 de junho de 2024.

Sirlene Muniz F. e Cândido
Presidente da Comissão
Dec. n. 0836/GAB/PM/JP/2024

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad.pmj@gmail.com

UM MOSQUITO NÃO É MAIS FORTE QUE UMA CIDADÃO

CIDADÃO

VAMOS JUNTOS VENCER ESSA BATALHA!

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL